



Município de **Sorocaba**

Sorocaba
05 de Setembro de 2014

Ano: 24
Número: 1.651

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



Órgão Oficial da
Prefeitura de Sorocaba

www.sorocaba.sp.gov.br

[f/prefeituradesorocaba](https://www.facebook.com/prefeituradesorocaba)

Programação comemora Dia da Árvore ao longo do mês

Zaqueu Proença / Secom



[+ Última Página](#)

Hospitais Estadual e de Clínicas complementarão Rede de Saúde

Zaqueu Proença / Secom



[+ Página 2](#)

Banco do Povo oferece mais de R\$ 1,4 milhão em empréstimos

Alexandre Lombardi / Secom



[+ Penúltima Página](#)

Show do Jota Quest leva mais de 10 mil pessoas ao Paço Municipal

Alexandre Lombardi / Secom



[+ Última Página](#)

UPH Zona Leste completa um ano de funcionamento com aprovação da população

A Unidade Pré-Hospitalar Zona Leste comemorou um ano de atendimento no último mês de agosto, somando neste período mais de 250 mil atendimentos para adultos e crianças. Localizada no final da Avenida Nogueira Padilha, a unidade funciona por meio de convênio com o Banco de Olhos de Sorocaba (BOS), prestando serviços de urgência e emergência 24 horas por dia.

Zaqueu Proença / Secom



[+ Página 2](#)

DESFILE DE 7 DE SETEMBRO

DOMINGO - 8h
PARQUE DAS ÁGUAS

www.sorocaba.sp.gov.br
www.facebook.com/prefeituradesorocaba

UPH Zona Leste presta mais de 250 mil atendimentos em um ano



Zaqueu Proença / Secom

A Unidade Pré-Hospitalar (UPH) Zona Leste “Mário Cândido de Oliveira Gomes”, localizada na Avenida Nogueira Padilha, próxima à Rodovia Raposo Tavares, completou na semana passada o primeiro ano de funcionamento, com mais de 250 mil atendimentos realizados. A unidade é gerenciada pelo Banco dos Olhos de Sorocaba (BOS), por meio de convênio firmado com a Prefeitura de Sorocaba, nos moldes da contratualização.

Além do expressivo número de atendimentos – uma média de quase 21 mil por mês – a Prefeitura comemora a aprovação da unidade por parte da população sorocabana: a grande maioria de seus usuários não poupa elogios à qualidade dos atendimentos.

Usuária da unidade, Maria de Lourdes Gois, 65, moradora do Bairro dos Morros, elogia os serviços prestados. “Sou hipertensa e toda vez que me sinto mal venho aqui. O atendimento é ótimo e rápido. Os médicos e enfermeiros são muito atenciosos, parecem ‘gente de casa’, sabe?”, falou, sorrindo.

A opinião é a mesma do aposentado José Martinez Rodrigues, 81 anos, conhecido como Zé Leiteiro. “Toda vez somos muito bem atendidos aqui”, afirma.

Novo Hospital Estadual terá 250 leitos

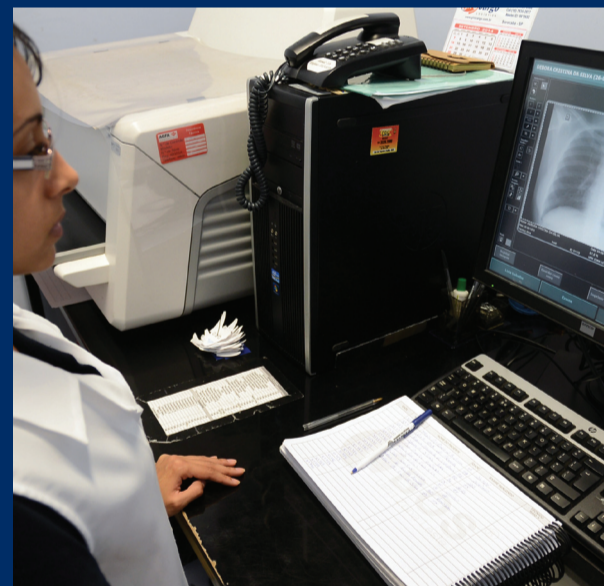
Sorocaba e as cidades no entorno contarão com um novo Hospital Estadual, que será implantado no Km 106 da Rodovia Raposo Tavares. Nesta semana, o Governo do Estado assinou o contrato de Parceria Público-Privada (PPP) para a construção da unidade.

O segundo Regional será um hospital de alta complexidade com 250 leitos, dos quais 96 se destinam à UTI adulto e infantil. O terreno onde será construído o Hospital Estadual foi doado pela Prefeitura.



Zaqueu Proença / Secom

Serviços de urgência e emergência para crianças e adultos



Zaqueu Proença / Secom

Prefeitura apresenta projeto do Hospital de Clínicas de Sorocaba



Zaqueu Proença / Secom

Uma audiência pública no Paço Municipal apresentou nesta semana o edital e o projeto de Parceria Público-Privada (PPP) para implantação e operação do Hospital de Clínicas de Sorocaba. O objetivo da PPP é a construção e operação dos serviços não assistenciais de um hospital de média complexidade, com 200 leitos SUS, na Zona Norte, num investimento estimado em aproximadamente R\$ 200 milhões.

O edital e o projeto permanecem disponíveis durante trinta dias para consulta pública, período no qual qualquer interessado poderá fazer sugestões ou questionamentos. A expectativa do Governo Municipal é de que o edital de licitação seja publicado em aproximadamente 45 dias.

O Hospital de Clínicas de Sorocaba será construído em terreno de 36 mil metros quadrados na Avenida Ipanema, 5.001, no Jardim Bethânia (na antiga garagem da TCS).

A UPH Zona Leste funciona 24 horas por dia e integra a rede de urgência e emergência de Sorocaba. Oferece atendimentos para adultos e crianças, com médicos plantonistas na área de clínica geral e pediatria. Na retaguarda são 17 leitos disponíveis para observação, sendo 10 para adultos, cinco infantis e dois de isolamento.

A unidade conta ainda com setores como laboratório de análises, sala de espera, setor de atendimento e urgência, sala de eletrocardiografia, sala de gesso/imobilização de fraturas, sala de exames radiológicos, posto de enfermagem e sala de inalação.

Até semana passada, a UPH Zona Leste tinha realizado 251.040 atendimentos, nas áreas clínica (110 mil); de pediatria (32.117); de ortopedia (42.990); odontologia (4.486) e de especialidades (21.447).

A UPH Zona Leste atende moradores de todos os bairros da cidade, com predominância dos bairros da Zona Leste (Vila Hortêncina, Árvore Grande, Prestes de Barros, Barcelona, Sabiá, João Romão, Vila Zacarias, Brigadeiro Tobias, Jardim Gonçalves, entre outros).

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 21.341, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 10.676, de 20 de Dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Reduzido	Órgão	Categoria Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplicação	Valor
344	10.04.00	3.3.90.39.00	12 361 2002 2194	1	2200000	R\$ 211.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL						
357	10.04.00	3.3.90.39.00	12 365 2002 2194	1	2100000	R\$ 83.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL						
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 294.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto será o proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Reduzido	Órgão	Categoria Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplicação	Valor
457	12.01.00	3.3.90.39.00	4 122 7012 2306	1	1100000	R\$ 294.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEF) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA						
TOTAL DA ANULAÇÃO						R\$ 294.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 27 de Agosto de 2014, 360º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

LINCOLN DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição

DECRETO Nº 21.348 DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº. 10.676, de 20 de Dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional especial no importe de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Reduzido	Órgão	Cat. Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplicação	Valor
978	09.01.00	4.4.90.51.00	15 451 5009 1277	2	1000099	R\$ 2.000.000,00
GABINETE DO SECRETARIO (SEMOM) - OBRAS E INSTALACOES - SISTEMA VIARIO E POLITICA URBANA - PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS						
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 2.000.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto são os provenientes do Excesso de Arrecadação apurados com a assinatura do convenio com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, para pavimentação de diversas ruas do Município conforme Convenio 350/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 29 de Agosto de 2014, 360º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

MAURICIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

LINCOLN DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição

(Processo nº 25.070/2010)
DECRETO Nº 21.352, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado à melhoria do sistema viário, e dá outras providências).

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado à melhoria do sistema viário, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 25.070/2010, a saber:

Proprietário: consta a pertencer a Ruth Vieira Fiel e/ou outros e/ou sucessores
Local: Rua Bernardo Ferraz de Almeida s/nº - Lote 17- Qd. 1 - Jardim Santa Lucinda - Sorocaba/SP
Matrícula: nº 14.636 - 1º CRI
Área do terreno existente: 307,50 m²

Descrição: “Um terreno constituído pelo Lote nº 17, da Quadra 1, localizado no Jardim Santa Lucinda, com área de 307,50 metros quadrados, com frente de 10,00 metros para a Rua Bernardo Ferraz de Almeida, confrontando do lado direito com o Lote nº 18, onde mede 32,00 metros, ao lado esquerdo com o Lote nº 16, onde mede 29,50 metros, e no fundo com o Lote nº 14, onde mede 10,00 metros.”

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeita as seguintes exigências:

I – que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II – que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel a ser expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 21.201, de 28 de Maio de 2014.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de Setembro de 2014, 360º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 25.072/2010)
DECRETO Nº 21.353, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado à melhoria do sistema viário, e dá outras providências).

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado à melhoria do sistema viário, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 25.072/2010, a saber:

Proprietário: Consta pertencer à Ruth Vieira Fiel e/ou outros e/ou sucessores
Local: Rua Bernardo Ferraz de Almeida nº 393 – Lote 16 – Quadra 1 - Jardim Santa Lucinda Sorocaba/SP
Matrícula: nº 7.190 – 1º CRI
Área a ser desapropriada: 285,00 m²
Área construída (Não averbada): 193,87 m²

Descrição: “Um terreno designado por lote nº 16, da quadra 1 do Jardim Santa Lucinda, com frente para a Rua Bernardo F. de Almeida, onde mede 10,00 metros; divide no lado direito com o lote nº 15, onde mede 27,50 metros, pelo lado esquerdo, com o lote nº 17, onde mede 29,50 metros e pelos fundos com o lote nº 14, onde mede 10,00 metros perfazendo uma área de 285,00 metros quadrados.”

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeita as seguintes exigências:

I – que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;
II – que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel a ser expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 21.212, de 4 de Junho de 2014.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de Setembro de 2014, 360º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 21.342, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

(Dispõe sobre isenção de pagamento de ingressos ao Parque Zoológico Municipal “QUINZINHO DE BARROS”).
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO, a necessidade legal de rescisão do contrato destinado à prestação de serviços para controle de acesso ao Parque Zoológico Municipal “Quinzinho de Barros” em 14/08/2014 – CPL nº 1.217/2012, e;
CONSIDERANDO, que a licitação em andamento por meio da CPL nº 1.202/2014 destinado à prestação de serviços para controle de acesso ao Parque Zoológico Municipal “Quinzinho de Barros”, ainda não foi concluída,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a isenção do pagamento do ingresso ao Parque Zoológico Municipal “Quinzinho de Barros” aos visitantes a partir do dia 15 de Agosto de 2014 por tempo indeterminado, enquanto perdurar a conclusão do Pregão Eletrônico – CPL nº 1.202/2014.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Agosto de 2014.

Palácio dos Tropeiros, em 27 de Agosto de 2014, 360º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

LINCOLN DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição

NR.: O presente Decreto sob nº 21.342, de 27 de Agosto de 2014, está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção.

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS
EXTRATO DE TERMO DE ADIANTAMENTO DE CONVÊNIO

Processo nº 29.597-7/2012.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sorocaba.
Contratada: Associação dos Mercadores de Sorocaba – Mercado Municipal.

Objeto: Autoriza que a contratada utilize o Box 51 (cinquenta e um) e o Box 54 (cinquenta e quatro) do Mercado Municipal com a finalidade de executar somente atividades administrativas.
Data: 24/7/2014.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

1 – PROCESSO Nº 15.049-3/2013
Interessado – Alfredo de Souza Jardim
Assunto – Intimação
Despacho - INDEFERIDO

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

181

DISQUE DENÚNCIA

A denúncia é sua melhor arma.

Município de Sorocaba

EXPEDIENTE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 - 29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinoldo Mendes, 3.041
4º andar - Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2490

OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO
E EDITOR RESPONSÁVEL
Vinicius Gomes Castanho Vieira – MTb 46.073 DRT/SP

DIAGRAMAÇÃO
Marcelo Claró | Lucas Cristofali

ctp, impressão e acabamento

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DISTRIBUIÇÃO:
Facar Log Transportes
e Serviços Etrelle – ME

GOVERNO MUNICIPAL



PREFEITO
Antonio Carlos Pannunzio

VICE-PREFEITA
Edith Maria Garboggini Di Giorgi

Gabinete do Poder Executivo
Rodrigo Antonio Maldonado Silveira

Secretaria da Administração
Roberto Juliano

Secretaria da Cultura
Jaqueline Gomes da Silva

Secretaria de Desenvolvimento Social
Edith Maria Garboggini Di Giorgi

Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Trabalho
Geraldo Cesar Almeida

Secretaria da Educação
José Simões de Almeida Junior

Secretaria de Esporte e Lazer
Francisco Moko Yabiku

Secretaria da Fazenda
Aurilio Sérgio Costa Caiado

Secretaria de Governo
e Segurança Comunitária
João Leandro da Costa Filho

Secretaria da Habitação
e Regularização Fundiária
Flaviano Agostinho de Lima

Secretaria do Meio Ambiente
Clebson Aparecido Ribeiro

Secretaria de Mobilidade,
Desenvolvimento Urbano e Obras
Antonio Benedito Bueno Silveira

Secretaria de Negócios Jurídicos
Maurício Jorge de Freitas

Secretaria de Planejamento e Gestão
Rubens Hungria de Lara

Secretaria da Saúde
Armando Martinho Bardou Raggio

Secretaria de Serviços Públicos
Oduvaldo Arnildo Denadai

Fundo Social de Solidariedade
Maria Inês Moron Pannunzio

Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Social
Renato Gianolla

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Adhemar José Spinelli Júnior

Fundação da Seguridade Social dos
Servidores Públicos Municipais de Sorocaba
Ana Paula Fávoro Sakano

Empresa Municipal Parque
Tecnológico de Sorocaba
Anésio Aparecido Lima

Corregedoria Geral do Município
Gustavo Portela Barata de Almeida

<p>(Processo nº 32.447/2012)</p> <p>DECRETO Nº 21.354, DE 3 DE SETEMBRO DE 2 014.</p> <p>(Dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais ao empreendimento denominado Parque da Mata inserido no Programa Minha Casa Minha Vida, instituído pela Lei Federal nº 11.977/2009 e dá outras providências).</p> <p>ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,</p> <p>CONSIDERANDO os dispositivos legais constantes da Lei nº 9.072, de 18 de Março de 2010 e do Decreto nº 20.295, de 21 de Novembro de 2012;</p> <p>CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Empresa ISO Construções e Incorporações Ltda. nos autos do Processo Administrativo nº 32.447/2012;</p> <p>CONSIDERANDO os documentos juntados ao Processo Administrativo citado e parecer técnico da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária e da Secretaria da Fazenda; e</p> <p>CONSIDERANDO, finalmente, que os incentivos fiscais autorizados pela Lei nº 9.072, de 18 de Março de 2010 visam desonerar os programas habitacionais executados no Município de Sorocaba, bem como fortalecer e incrementar a atividade econômica exercida na cidade,</p> <p>DECRETA:</p> <p>Art. 1º Nos termos do Artigo 1º e §§, da Lei nº 9.072, de 18 de Março de 2010, e do Artigo 4º do Decreto nº 20.295, de 21 de Novembro de 2012, fica determinada a suspensão da exigibilidade de tributos e tarifa constantes neste Decreto, em razão do constante nos autos do Processo Administrativo nº 32.447/2012, objeto da aprovação do empreendimento denominado Parque da Mata inserido no Programa Minha Casa Minha Vida, instituído pela Lei Federal nº 11.977/2009, cuja execução completa se dará em 15 (quinze) meses.</p> <p>Art. 2º O imóvel onde será executado o empreendimento possui as seguintes características:</p> <p>a) Inscrição Cadastral no Cadastro Fiscal Imobiliário da Secretaria da Fazenda: 36.63.88.1348.00.000;</p> <p>b) Matrícula nº 166.485 do 1º Oficial de Registro de Imóveis local;</p> <p>c) Nome do Atual Proprietário: Caixa Econômica Federal.</p> <p>Art. 3º O prestador de serviços de construção civil (construtora e cedente) possui as seguintes características:</p> <p>a) Empresa: ISO Construções e Incorporações Ltda;</p> <p>b) Endereço de localização: Rua Serafin Banietti, 1470, Região Norte;</p> <p>c) Inscrição Municipal no Cadastro Fiscal Mobiliário da Secretaria da Fazenda: 331.532.</p> <p>Art. 4º Os tributos e tarifa, cuja exigibilidade está suspensa, não gerarão restituição, exceto de recolhimentos havidos durante o período de 26 de Fevereiro de 2014 até 31 de Outubro de 2014, ainda que parcialmente, são:</p>	<p>31 de Outubro de 2014;</p> <p>II – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, devido pelo prestador de serviços acima citado em razão da execução das obras de construção civil do empreendimento denominado Parque da Mata, não alcançando subempreitadas ou simples administração, durante o período de 24 de Julho de 2013 até 31 de Outubro de 2014;</p> <p>III – Imposto Sobre a Transmissão de Bens Inter-Vivos, devido pela aquisição de unidade residencial criada pela execução do projeto aprovado de construção do empreendimento denominado Parque da Mata objeto do Processo Administrativo nº 32.447/2012, a partir da data da emissão do respectivo habite-se, ainda que parcial, até que todas as unidades sejam adquiridas e desde que:</p> <p>a) a aquisição tenha sido feita diretamente da Caixa Econômica Federal;</p> <p>b) que o adquirente não possua registrado em seu nome outro imóvel no Município; e</p> <p>c) que se trate da primeira alienação da unidade residencial.</p> <p>IV – Tarifa para fornecimento e instalação de hidrômetro, cuja cobrança é de competência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba – SAAE.</p> <p>Art. 5º O prestador de serviços de construção civil não está dispensado das obrigações acessórias determinadas na legislação tributária.</p> <p>Art. 6º A suspensão será mantida enquanto perdurarem o cumprimento das obrigações, requisitos e condições previstas na Lei nº 9.072, de 18 de Março de 2010 e no Decreto nº 20.295, de 21 de Novembro de 2012, cessando-se imediatamente quando da paralisação do mesmo e com a incidência dos tributos e tarifa desde a data da respectiva paralisação.</p> <p>Art. 7º A homologação da isenção de todos os tributos e tarifa citados no Artigo 4º somente se dará ao final da aquisição de todas as unidades residenciais, podendo a Secretaria da Fazenda e o SAAE buscarem todos os meios de prova que entenderem necessários.</p> <p>Art. 8º A Secretaria da Fazenda, através da Diretoria da Área de Administração Tributária e o SAAE expedirão Notificações orientando dos procedimentos necessários.</p> <p>Art. 9º As despesas decorrentes da publicação deste Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.</p> <p>Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Palácio dos Tropeiros, em 3 de Setembro de 2 014, 360º da Fundação de Sorocaba.</p> <p style="text-align: center;">ANTONIO CARLOS PANNUNZIO Prefeito Municipal</p> <p style="text-align: center;">MAURÍCIO JORGE DE FREITAS Secretário de Negócios Jurídicos</p> <p style="text-align: center;">JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO Secretário de Governo e Segurança Comunitária</p> <p>Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.</p> <p style="text-align: center;">VIVIANE DA MOTTA BERTO Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais</p>	<p>DECRETO Nº 21.349, DE 1 DE SETEMBRO DE 2 014.</p> <p>(Disponibiliza os Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal e dá outras providências).</p> <p>ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atenção ao disposto no Código Eleitoral, Lei Federal nº 4.737, de 15 de Julho de 1965,</p> <p>DECRETA:</p> <p>Art. 1º As dependências dos prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados pelos Juizes Eleitorais, nos termos do § 2º do Artigo 135 do Código Eleitoral para a instalação de mesas receptoras de votos e mesas receptoras de justificativas, no pleito de 5 de Outubro de 2014, em primeiro turno, e 26 de Outubro de 2014, em segundo turno, se houver, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes a partir das 8 (oito) horas dos dias 3 de Outubro de 2014, em primeiro turno, e 24 de Outubro de 2014, em segundo turno, se houver, observando o seguinte cronograma:</p> <p>I – dias 3 e 4 de Outubro, sexta-feira e sábado, em primeiro turno, e dias 24 e 25 de Outubro, sexta-feira e sábado, em segundo turno, se houver, para montagem das seções, orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito, recepção das urnas e vistoria dos prédios;</p> <p>II – dia 5 de Outubro, domingo, em primeiro turno, e dia 26 de Outubro, domingo, em segundo turno, se houver, emprego do pessoal das escolas na tarefa de orientação e fluxo dos eleitores no interior do prédio.</p> <p>Parágrafo único. O pessoal aludido do Inciso II deste Artigo deverá ser distribuído em turnos, a partir das 7 (sete) horas, a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurado o dever de votar na respectiva seção.</p> <p>Art. 2º Os servidores administrativos, docentes e diretores de escolas dos estabelecimentos de ensino requisitados ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias 3 e 4 de Outubro, sexta-feira e sábado, em primeiro turno, assim com nos dias 24 e 25 de Outubro, sexta-feira e sábado, em segundo turno, se houver, às 8 (oito) horas, para a montagem e preparação das seções eleitorais e mesas receptoras de justificativas, localização das cabinas, colocação de cartazes indicativos e outras providências, de acordo com a orientação previamente recebida da Justiça Eleitoral, quando da entrega do material próprio, e recepção das urnas.</p> <p>Parágrafo único. Os servidores e os diretores deverão aguardar a partir das 8 (oito) horas, nos dias 4 de Outubro de 2014, sábado, em primeiro turno, e 25 de Outubro de 2014, sábado, em segundo turno, se houver, a vistoria a ser feita no prédio por funcionários designados pelo Juiz Eleitoral.</p> <p>Art. 3º Cabe ao Diretor do estabelecimento de ensino requisitado:</p> <p>I – responsabilizar-se, pessoalmente, pelo recebimento do material e das urnas que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir das 8 (oito) horas dos dias 3 de Outubro de 2014, sexta, em primeiro turno, e 24 de Outubro de 2014, em segundo turno, se houver, sendo reservada nestes dias a realização de aulas ou qualquer outra atividade na escola;</p> <p>II – adotar providência para que, nos dias 5 de Outubro, dia do pleito, em primeiro turno, e 26 de Outubro, em segundo turno, se houver, o prédio esteja à disposição da Justiça Eleitoral para votação a partir das 6 (seis) horas, bem como cuidar de seu fechamento, quando do encerramento dos trabalhos; inclusive verificando-se a chave geral (eletricidade) de todos os setores e salas da escola estejam ligadas garantindo-se o fornecimento de energia elétrica nas luminárias e tomadas;</p> <p>III – adotar providências para que, nos dias 5 de Outubro, dia do pleito, em primeiro turno, e 26 de Outubro, em segundo turno, se houver, o prédio esteja à disposição da Justiça Eleitoral para votação a partir das 6 (seis) horas, bem como cuidar da abertura do prédio, verificar a ligação da chave geral garantindo o fornecimento de energia elétrica para todas as salas e setores da escola e quando do encerramento dos trabalhos fechar o prédio;</p> <p>IV – manter acesso livre na passagem entre o portão da escola e a seção eleitoral, ressaltando a necessidade de ser priorizada sempre a entrada com melhor acessibilidade; ainda que não seja a principal;</p> <p>V – identificar e solucionar previamente os pequenos obstáculos, tais como a adaptação de degraus e o fechamento de buracos, bem como a fixação de tampas, ralos e bueiros, observando-se ainda o sentido de suas grelhas, evitando-se, quando possível, que coincidam com o sentido da passagem;</p> <p>VI – manter disponíveis os sanitários e bebedouros, mesmo que ainda não adaptados, dando-se preferência para aqueles mais próximos das seções eleitorais, sendo certo que se houver os já adaptados, estes deverão obrigatoriamente estar disponíveis;</p> <p>VII – colocar à disposição da Justiça Eleitoral as linhas telefônicas existentes em sua Unidade Escolar, bem como uma sala onde serão guardados os pertences da Justiça Eleitoral;</p> <p>VIII – manter o Cartório Eleitoral informado de qualquer alteração nos telefones da sua instituição, atualizando, igualmente, seu endereço residencial e de telefone, inclusive celular;</p> <p>IX – dar ciência dos termos deste Decreto a cada servidor convocado.</p> <p>Art. 4º Aos servidores que, nos termos deste Decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral nos dias 3, 4 e 5 de Outubro, em primeiro turno, e 24, 25 e 26 de Outubro de 2014, em segundo turno, se houver, fica assegurado um dia correspondente de dispensa de ponto a cada 7 (sete) horas trabalhadas, para gozo até 31 de Dezembro de 2015, a ser usufruído mediante autorização prévia da chefia imediata e atendida a conveniência do serviço.</p> <p>Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação e todas as autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento de pessoal.</p> <p>Art. 6º A inobservância das determinações previstas neste Decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.</p> <p>Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Palácio dos Tropeiros, em 1 de Setembro de 2 014, 360º da Fundação de Sorocaba.</p> <p style="text-align: center;">ANTONIO CARLOS PANNUNZIO Prefeito Municipal</p> <p style="text-align: center;">MAURÍCIO JORGE DE FREITAS Secretário de Negócios Jurídicos</p> <p style="text-align: center;">JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO Secretário de Governo e Segurança Comunitária</p> <p>Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.</p> <p style="text-align: center;">LINCOLN DE OLIVEIRA Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais em substituição</p>	<p>(Processo nº 17.082/2013)</p> <p>DECRETO Nº 21.343, DE 27 DE AGOSTO DE 2 014.</p> <p>(Altera a redação do Art. 1º, Inciso II, item i), do Decreto nº 21.000, de 23 de Fevereiro de 2014, que dispõe sobre nomeação de membros do Conselho do Parque Natural Municipal “Corredores de Biodiversidade” – CPNMCBIO, para o biênio 2014 e 2016 e dá outras providências).</p> <p>ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,</p> <p>DECRETA:</p> <p>Art. 1º O Art. 1º, Inciso II, item i), do Decreto nº 21.000, de 23 de Fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:</p> <p>“Art. 1º Ficam nomeados, para comporem o Conselho do Parque Natural Municipal “Corredores da Biodiversidade” – CPNMCBIO, biênio 2014/2015, os seguintes membros:</p> <p>(...)</p> <p>i) 02 (dois) representantes do movimento sindical indicados pelas Centrais Sindicais.</p> <p>Titular: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Sorocaba. Representante: Clodoaldo Aparecido Garrote.</p> <p>Suplente: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Sorocaba. Representante: Ademilson Terto da Silva.</p> <p>Titular: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba. Representante: Alexandre Rodrigues de Castro.</p> <p>Suplente: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Plásticas, Químicas, Farmacêuticas, Abrasivas e Resinas Sintéticas de Sorocaba e Região. Representante: Lucimar Aparecida de Souza.” (NR)</p> <p>Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.</p> <p>Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Palácio dos Tropeiros, em 27 de Agosto de 2 014, 360º da Fundação de Sorocaba.</p> <p style="text-align: center;">ANTONIO CARLOS PANNUNZIO Prefeito Municipal</p> <p style="text-align: center;">MAURÍCIO JORGE DE FREITAS Secretário de Negócios Jurídicos</p> <p style="text-align: center;">JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO Secretário de Governo e Segurança Comunitária</p> <p>Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.</p> <p style="text-align: center;">LINCOLN DE OLIVEIRA Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais em substituição</p>																																																																						
<p>(Processo nº 25.075/2010)</p> <p>DECRETO Nº 21.351, DE 3 DE SETEMBRO DE 2 014.</p> <p>(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado à melhoria do sistema viário, e dá outras providências).</p> <p>ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,</p> <p>DECRETA:</p> <p>Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado à melhoria no sistema viário, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 25.075/2010, a saber:</p> <p>Proprietário: consta pertencer a Helena de Fátima Lima e/ou sucessores</p> <p>Local: Rua Bernardo Ferraz de Almeida s/nº -Lote 18 –Qd. 1 –Jardim Santa Lucinda – Sorocaba -SP</p> <p>Matrícula nº 3.847 – 1º CRI</p> <p>Área: 320,00 m²</p> <p>Área construída (sem averbação): 167,10 m²</p> <p>Descrição: “Um prédio com dependências habitacionais, situado à Rua Bernardo Ferraz de Almeida, nº 383, e seu respectivo terreno e quintal, integralmente fechado e na sua totalidade é constituído de parte do Lote nº 18 da Quadra 1 da planta de Loteamento do Jardim Santa Lucinda, com a área de 320,00 m² em sua forma retangular irregular tendo as medidas de 12 metros de largura na frente para a citada rua, 8,00 metros de largura na linha dos fundos, dividindo com o remanescente desse mesmo lote, de propriedade de Antenor Pereira, 32 metros de comprimento, do lado direito, dividindo com a linha de transmissão de força de São Paulo (Light), 32,00 metros de comprimento do lado esquerdo, dividindo com o Lote nº 17 do mesmo Loteamento.”</p> <p>Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeita as seguintes exigências:</p> <p>I – que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;</p> <p>II – que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel a ser expropriado.</p> <p>Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.</p> <p>Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 21.193, de 21 de Maio de 2014.</p> <p>Palácio dos Tropeiros, em 3 de Setembro de 2 014, 360º da Fundação de Sorocaba.</p> <p style="text-align: center;">ANTONIO CARLOS PANNUNZIO Prefeito Municipal</p> <p style="text-align: center;">MAURÍCIO JORGE DE FREITAS Secretário de Negócios Jurídicos</p> <p style="text-align: center;">JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO Secretário de Governo e Segurança Comunitária</p> <p>Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.</p> <p style="text-align: center;">VIVIANE DA MOTTA BERTO Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais</p>	<p>DECRETO Nº 21.347, DE 27 DE AGOSTO DE 2 014.</p> <p>(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).</p> <p>ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 10.676, de 20 de Dezembro de 2013,</p> <p>DECRETA:</p> <p>Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Reduzido</th> <th>Órgão</th> <th>Categoria Econômica</th> <th>Funcional Programática</th> <th>Fonte</th> <th>Cód.Aplicação</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>761</td> <td>19.01.00</td> <td>3.3.90.39.00</td> <td>15 452 5003 2122</td> <td>1</td> <td>1100000</td> <td>R\$ 4.000.000,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7">GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE LIMPA, BONITA, PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO VIÁRIA</td> </tr> <tr> <td>763</td> <td>19.01.00</td> <td>3.3.90.39.00</td> <td>15 452 5003 2125</td> <td>1</td> <td>1100000</td> <td>R\$ 3.000.000,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7">GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE LIMPA, BONITA, PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS</td> </tr> <tr> <td colspan="6">TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</td> <td>R\$ 7.000.000,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto será o proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Reduzido</th> <th>Órgão</th> <th>Categoria Econômica</th> <th>Funcional Programática</th> <th>Fonte</th> <th>Cód.Aplicação</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>278</td> <td>09.01.00</td> <td>4.4.90.51.00</td> <td>15 451 5009 1277</td> <td>1</td> <td>1100000</td> <td>R\$ 7.000.000,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7">GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOB) - OBRAS E INSTALAÇÕES - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS</td> </tr> <tr> <td colspan="6">TOTAL DA ANULAÇÃO</td> <td>R\$ 7.000.000,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Palácio dos Tropeiros, em 27 de Agosto de 2 014, 360º da Fundação de Sorocaba.</p> <p style="text-align: center;">ANTONIO CARLOS PANNUNZIO Prefeito Municipal</p> <p style="text-align: center;">MAURÍCIO JORGE DE FREITAS Secretário de Negócios Jurídicos</p> <p style="text-align: center;">JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO Secretário de Governo e Segurança Comunitária</p> <p>Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.</p> <p style="text-align: center;">LINCOLN DE OLIVEIRA Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais em substituição</p>	Reduzido	Órgão	Categoria Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplicação	Valor	761	19.01.00	3.3.90.39.00	15 452 5003 2122	1	1100000	R\$ 4.000.000,00	GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE LIMPA, BONITA, PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO VIÁRIA							763	19.01.00	3.3.90.39.00	15 452 5003 2125	1	1100000	R\$ 3.000.000,00	GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE LIMPA, BONITA, PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS							TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 7.000.000,00	Reduzido	Órgão	Categoria Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplicação	Valor	278	09.01.00	4.4.90.51.00	15 451 5009 1277	1	1100000	R\$ 7.000.000,00	GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOB) - OBRAS E INSTALAÇÕES - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS							TOTAL DA ANULAÇÃO						R\$ 7.000.000,00	<p>DECRETO Nº 21.349, DE 1 DE SETEMBRO DE 2 014, foi afixado no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do Art. 78, §4º, da L.O.M.</p> <p>Palácio dos Tropeiros, em 2 de Setembro de 2 014.</p> <p style="text-align: center;">VIVIANE DA MOTTA BERTO Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais</p>	<p>Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.</p> <p style="text-align: center;">LINCOLN DE OLIVEIRA Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais em substituição</p> <p>TERMO DECLARATÓRIO</p> <p>O presente Decreto nº 21.349, de 1 de Setembro de 2014, foi afixado no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do Art. 78, §4º, da L.O.M.</p> <p>Palácio dos Tropeiros, em 2 de Setembro de 2 014.</p> <p style="text-align: center;">VIVIANE DA MOTTA BERTO Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais</p>
Reduzido	Órgão	Categoria Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplicação	Valor																																																																			
761	19.01.00	3.3.90.39.00	15 452 5003 2122	1	1100000	R\$ 4.000.000,00																																																																			
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE LIMPA, BONITA, PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO VIÁRIA																																																																									
763	19.01.00	3.3.90.39.00	15 452 5003 2125	1	1100000	R\$ 3.000.000,00																																																																			
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE LIMPA, BONITA, PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS																																																																									
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 7.000.000,00																																																																			
Reduzido	Órgão	Categoria Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplicação	Valor																																																																			
278	09.01.00	4.4.90.51.00	15 451 5009 1277	1	1100000	R\$ 7.000.000,00																																																																			
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOB) - OBRAS E INSTALAÇÕES - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS																																																																									
TOTAL DA ANULAÇÃO						R\$ 7.000.000,00																																																																			

Curta a página oficial
da Prefeitura de Sorocaba

 PREFEITURADESOROCABA



127. Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários – Código CNAE: 3032-6/00;

128. Fabricação de peças e acessórios para motocicletas – Código CNAE: 3091-1/02;

Decreto nº 21.350, de 3/9/2014 – fls. 39.

129. Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios – Código CNAE: 3092-0/00;

130. Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente – Código CNAE: 3099-7/00.

131. Fabricação de móveis com predominância de madeira – Código CNAE: 3101-2/00;

132. Fabricação de móveis com predominância de metal – Código CNAE: 3102-1/00;

133. Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal – Código CNAE: 3103-9/00;

134. Fabricação de colchões – Código CNAE: 3104-7/00;

135. Lapidação de gemas – Código CNAE: 3211-8/00

136. Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria – Código CNAE: 3211-6/02;

137. Cunhagem de moedas e medalhas – Código CNAE: 3211-6/03;

138. Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes – Código CNAE: 3212-4/00;

139. Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios – Código CNAE: 3220-5/00;

140. Fabricação de artefatos para pesca e esporte – Código CNAE: 3230-2/00;

141. Fabricação de jogos eletrônicos – Código CNAE: 3240-0/01;

142. Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios, não associada à locação – Código CNAE: 3240-0/02;

143. Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação – Código CNAE: 3240-0/03;

144. Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente – Código CNAE: 3240-0/09;

145. Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório – Código CNAE: 3250-7/01;

146. Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório – Código CNAE: 3250-7/02;

147. Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda – Código CNAE: 3250-7/04;

148. Fabricação de artigos ópticos – Código CNAE: 3250-7/07;

Consulta Baixo Impacto = 35 (trinta e cinco) UFESPs

III. O valor do preço de análise será limitado no mínimo a 10 (dez) UFESPs e no máximo a 30.000 (trinta mil) UFESPs

IV. Quando houver dificuldade em auferir-se o preço de análise de imediato, será efetuado um recolhimento prévio correspondente a 10 (dez) UFESPs, devendo o requerente complementar o pagamento, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data em que for notificado, sob pena de arquivamento do processo de licenciamento.

Os empreendimentos e atividades sujeitos ao preço de análise fixado no inciso I estão relacionados nos Quadros que integram este Anexo.

V. O preço de análise a ser exigido para as concessões de renovações de licenças será fixado com base na seguinte fórmula:

P = 0,5 x L onde:
 P = preço cobrado em UFESPs, corrigido anualmente
 L = Preço da Licença concedida, a ser renovada.

QUADRO I

PREÇO PARA ANÁLISE DOS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS SUJEITOS À AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL

I. a) Relatório Ambiental Preliminar - RAP e Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD

TIPOS DE SERVIÇOS	NÍVEL DE COMPLEXIDADE
Análise de Consultas	1
Análise de PRAD	2
Plano de Trabalho de empreendimentos energéticos (Res. SMA 14/01)	2
Análise de RAP Classe I	2
Extração mineral	2
Linha de transmissão e sub estações	2
Usina de açúcar e destilaria de álcool	2
Projetos agros silvo pastoril e reassentamento rural	2
Sistema de abastecimento de água	2
Sistema de esgoto	2
Sistema de irrigação	2
Canalização, retificação ou barramento de curso d'água p/ controle de cheias	2
Outras obras hidráulicas	2
Análise de RAP Classe II	3
Distrito industrial	3
Loteamento misto (residencial e industrial)	3
Loteamento, Conjunto habitacional	3
Condomínio	3
Transbordo de resíduos domésticos associados ou não a instalação industrial	3
Unidade de transbordo e armazenamento de resíduos industriais	3
Depósito ou comércio atacadista de produto químico ou inflamável	3
Estrutura de apoio a embarcações	3
Terminal de cargas	3
Análise de RAP Classe III	4

Indústria – ME	01
Adaptação de empreendimento industrial anterior a LPM	02
Indústria	02
Empreendimentos minerários	03
Adaptação de empreendimentos minerários anteriores a LPM	03
USO COMERCIAL	
Escritórios comerciais	01
Lanchonete / Restaurante	01
Outros usos relacionados à atividade comercial não especificado	01
Adaptação de empreendimentos descritos acima anteriores a LPM	01
Piscicultura / pesque-pague / pesqueiro	02
Hotel e Motel	02
Supermercado / hipermercado	02
Adaptação de empreendimentos descritos acima anteriores a LPM	02
USO COMERCIAL	
Complexos turísticos e de lazer / Parques temáticos / Clubes	03
Adaptação de empreendimentos descritos acima anteriores a LPM	03
USO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
Dutos e caixas subterrâneas, bases e postes para telefonia	01
Emissora de rádio	01
Oficina mecânica	01
Pátio / estacionamento	01
Torre de Transmissão / Torre de telefonia	01
Outros usos relacionados à prestação de serviços não especificados	01
Adaptação de empreendimentos descritos acima anteriores a LPM	01
Garagem de ônibus	02
Posto de abastecimento e de serviços	02
Rede de abastecimento de água (implantação / extensão - pública ou particular)	02
Rede coletora de esgoto (implantação / extensão - pública ou particular)	02
Rede de energia elétrica (implantação / extensão)	02
Adaptação de empreendimentos descritos acima anteriores a LPM	02
ETA - Estação de Tratamento de Água	03
ETE - Estação de Tratamento de Esgoto	03
Linhas de Transmissão de Energia	03
Oleoduto / gasoduto	03
SES - Sistema de Esgoto Sanitário	03
STA - Sistema de Tratamento de Água	03
Adaptação de empreendimentos descritos acima anteriores a LPM	03
USO INSTITUCIONAL	
Casa de repouso / Casa de retiro religioso	01
Delegacia	01
Igreja / Templos religiosos	01
Instituição assistencial / filantrópica	01
Instituição de ensino (pública ou privada)	01
Outros usos relacionados à atividade institucional não especificado	01
Adaptação de empreendimentos descritos acima anteriores a LPM	01
Hospital / Pronto Socorro / Posto de Saúde (público ou particular)	02

149. Fabricação de escovas, pincéis e vassouras – Código CNAE: 3291-4/00;

150. Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional – Código CNAE: 3292-2/02;

Decreto nº 21.350, de 3/9/2014 – fls. 40.

151. Fabricação de guarda-chuvas e similares – Código CNAE: 3299-0/01;

152. Fabricação de cametas, lápis e outros artigos para escritório – Código CNAE: 3299-0/02;

153. Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos – Código CNAE: 3299-0/03;

154. Fabricação de painéis e letreiros luminosos – Código CNAE: 3299-0/04;

155. Fabricação de aviamentos para costura – Código CNAE: 3299-0/05;

156. Fabricação de velas, inclusive decorativas – Código CNAE: 3299-0/06;

157. Edição integrada à impressão de livros – Código CNAE: 5821-2/00;

158. Edição integrada à impressão de jornais – Código CNAE: 5822-1/00;

159. Edição integrada à impressão de revistas – Código CNAE: 5823-9/00;

160. Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos – Código CNAE: 5829-8/00.

Outros empreendimentos/atividades de interesse do Município.

ANEXO II
PREÇO DE ANÁLISE

Preço de Análise para expedição de Licenças, Autorizações, Pareceres Técnicos e outros documentos.

I - O Preço de Análise para todos os requerimentos relativos aos procedimentos, para fins de Licenciamento Ambiental, de atribuição da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, é estabelecido com base na seguinte fórmula:

P = (C x H) onde:

P = preço cobrado em UFESP, corrigido anualmente e convertido em Reais e Centavos de Reais;
 C = custo da hora técnica a ser determinada em regulamento da SEMA;
 H = quantidade média de horas técnicas despendidas na análise, de acordo com os quadros I, II e III, conforme se aplica.

II - A Secretaria do Meio Ambiente fixará os valores a serem atribuídos a C, ou em regulamento próprio, tendo como base para cálculo o Decreto Estadual nº 55.149/2009, que adota a UFESP como valor referência, considerando os Tipos de Serviços, Nível de Complexidade, Quantidades de Horas Despendidas na análise conforme Quadros I, II e III a seguir:

- Aterro sanitário	4
- Aterro industrial	4
- Usina de reciclagem de compostagem de resíduos sólidos domésticos	4
- Incinerador para resíduos domésticos	4
- Incinerador para resíduos de saúde	4
- Incinerador p/ resíduos industriais, integrados ou não a instalação industrial	4
- Sistema de tratamento para resíduos de serviço de saúde	4
- Sistema de tratamento reciclagem e disposição final de resíduos sólidos Industriais associado ou não a instalação industrial	4
- Complexo industrial	4
- Zona Estritamente Industrial	4
- Parques temáticos	4
- Complexo turístico	4
Análise de RAP classe IV	5
- Zona Estritamente Industrial	5
- Porto, Aeroporto	5
- Rodovia, Ferrovia e metropolitana	5
- Oleoduto e gasoduto	5
- Central termoeleétrica e hidroelétrica	5

I. b) Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - EIA e RIMA

TIPOS DE SERVIÇOS/NÍVEL DE INTERFERÊNCIA (*)	NÍVEL DE COMPLEXIDADE
Análise de EIA e RIMA Classe I (nível de interferência até 12)	5
Análise de EIA e RIMA Classe II (nível de interferência de 13 a 24)	6
Análise de EIA e RIMA Classe III (nível de interferência > de 24)	7

(*) O quadro I.b.1 especifica os níveis de interferência

I. c) Quantidade de horas técnicas despendidas nas análises, segundo nível de complexidade

NÍVEL DE COMPLEXIDADE	QUANTIDADE DE HORAS DESPENDIDAS NA ANÁLISE
Nível 1	40
Nível 2	80
Nível 3	120
Nível 4	160
Nível 5	240
Nível 6	480
Nível 7	960

I. d) Nos casos em que, após a análise do RAP, for exigida a apresentação do EIA e respectivo RIMA, as horas despendidas na análise do RAP serão deduzidas.

I. e) O valor apurado, conforme os itens I.a, I.b e I.c, correspondem aos custos de análise na fase da Licença Prévia - LP.

I. f) O valor do preço de análise para a Licença de Instalação corresponde a 40% do valor da análise do documento que possibilitou a concessão da Licença Prévia, sendo o mesmo percentual aplicado para a Licença de Operação. Nos casos de LI ou LO fracionadas, este valor incidirá sobre cada licença solicitada.

QUADRO I.b.1 - ATRIBUIÇÃO DOS PESOS, SEGUNDO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA

Decreto nº 21.350, de 3/9/2014 – fls. 44.

Adaptação de empreendimentos descritos acima anteriores a LPM	02
Cemitério	03
Penitenciária	03
Adaptação de empreendimentos descritos acima anteriores a LPM	03
OUTROS USOS OU ATIVIDADES	
Ancoradouro de pequeno porte	01
Desassoreamento de rios e córregos	01
Dessobro de área	01
Limpeza de lagos e tanques	01
Movimento de terra (em área de até 01 ha.)	01
Remembramento de área	01
Outros usos ou atividades não especificados	01
Adaptação de usos descritos acima anteriores a LPM (o que couber)	01
Abertura de estrada (exceto rodovias)	02
Áreas de Bota Fora	02
Áreas de Empréstimo	02
Criadouros de animais	02
Desmembramento de área	02
Formação de dique / lagos / tanques	02
Movimento de terra (em área de 01 ha. até 10 ha.)	02
Obras de pavimentação / drenagem / contenção	02
Adaptação de usos descritos acima anteriores a LPM (o que couber)	02
Aterro Sanitário	03
Disposição de resíduos sólidos inertes em cava de mineração	03
Loteamento / parcelamento de solo	03
Movimentação de terra (em área acima de 10 ha.)	03
Rodovias / Praças de Pedágio / Áreas de Apoio	03
Adaptação de usos descritos acima anteriores a LPM (o que couber)	03
ANÁLISE DE EMPREENDIMENTOS - LEI DE ZONEAMENTO INDUSTRIAL	
Incinerador de Resíduos Sólidos	03
Usina Asfáltica	03
Usina de Compostagem	03
Outros empreendimentos analisados com base na Lei de Zoneamento Industrial	03

II. a) Quantidade de horas técnicas despendidas nas análises, segundo nível de complexidade

NÍVEL DE COMPLEXIDADE	QUANTIDADE DE HORAS DESPENDIDAS NA ANÁLISE
Nível 1	5
Nível 2	10
Nível 3	40

II. b. Parecer de Viabilidade:

- * empreendimentos em áreas acima de 10 ha = 17 UFESPs
- * outros empreendimentos = 10 UFESPs

Quadro I - Análise de Consulta = 250 (duzentas e cinqüenta) UFESPs
 Plano de Trabalho = 350 (trezentas e cinqüenta) UFESPs
 Estudo Ambiental Simplificado = 350 (trezentas e cinqüenta) UFESPs

Análise de RAP Classe I - Nível de Complexidade de 1 a 2 = 750 (setecentas e cinqüenta) UFESPs - Custo da Hora Técnica - a ser estabelecido em regulamento da SEMA.
 Análise de RAP Classe II - Nível de Complexidade 3 = 1000 (uma mil) UFESPs - Custo da Hora Técnica = a ser estabelecido em regulamento da SEMA
 Análise de RAP Classe III - Nível de Complexidade 4 = 1500 (uma mil e cinqüentas) UFESPs - Custo da Hora Técnica - a ser estabelecido em regulamento da SEMA
 Análise de PRAD = 750 (setecentas e cinqüenta) UFESPs
 Análise para Intervenção em Áreas de Proteção de Mananciais = 20 (vinte) UFESPs
 Análise de solicitações de supressão de vegetação nativa, de intervenção em Áreas de Preservação Permanente e Documentos específicos realizados pela Secretaria do Meio Ambiente - SEMA:

I. O preço para análise de solicitações de supressão de vegetação nativa ou exótica e de corte de árvores isoladas, exceto em calçadas ou solicitadas pelo Poder Público, será de 15 (quinze) UFESPs;

II. O preço para a emissão de Autorização para manejo florestal sob regime sustentado será de 40 (quarenta) UFESPs;

III. O preço para análise de solicitações de intervenção em áreas de preservação permanente será de 15 (quinze) UFESPs;

IV. O preço para emissão de Parecer Técnico Florestal será de 30 (trinta) UFESPs ;

V. O preço para emissão de Certificado de Cadastro de estruturas de Apoio às Embarcações será de:

a) 15 (quinze) UFESPs para estruturas miúdas e pequenas;
 b) 90 (noventa) UFESPs para estruturas médias; e
 c) 150 (cento e cinqüenta) UFESPs para estruturas grandes.

VI. O preço para emissão de Certidão para Desinertificação de Áreas ou Desembargo de atividades será de:

a) 15 (quinze) UFESPs para área até 10 ha;
 b) 40 (quarenta) UFESPs para áreas acima de 10 ha até 50 ha; e
 c) 90 (noventa) UFESPs para áreas acima de 50 ha
 VII. O preço para emissão de Autorização do uso de fogo em queima controlada e em queima da palha da cana-de-açúcar será de 15 (quinze) UFESPs

PREÇO DE ANÁLISE DE SOLICITAÇÕES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA OU EXÓTICA, DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS, REALIZADOS PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SERÁ DE:

I. O preço para emissão de Certificado Florestal será de

a) 15 (quinze) UFESPs em área até 1 ha;
 b) 30 (trinta) UFESPs em áreas acima de 1 há até 100 ha; e
 c) 60 (sessenta) UFESPs em áreas acima de 100 ha

II. O preço para credenciamento de associações de Reposição Florestal será de: 150 (cento e cinqüenta) UFESPs, para o primeiro credenciamento; 60 (sessenta) UFESPs para o credenciamento de associações e de 300 (trezentas) UFESPs para reavaliação de credenciamento.

ANÁLISE DE EIA e RIMA:

EIA e RIMA Classe I - Nível de Complexidade 5 = 1500 (uma mil e cinqüentas) UFESPs
 EIA e RIMA Classe II - Nível de Complexidade 6 = 3000 (três mil) UFESPs
 EIA e RIMA Classe III - Nível de Complexidade 7 = 4500 (quatro mil e cinqüentas) UFESPs

A complexidade de análise de EIA e RIMA é definida a partir do nível de interferência do empreendimento nos meios físico, biótico e antrópico, constatado por meio das informações contidas no RAP ou no Plano de Trabalho, conforme tabela a seguir. A cada tipo de interferência atribuem-se pesos de 0 a 3, de acordo com a significância da interferência constatada.

O nível de complexidade de análise de EIA e RIMA é dada pela somatória dos pesos obtidos, e classificados, conforme segue:

Nível de interferência baixo: até 12 pontos
 Nível de interferência médio: de 13 a 24 pontos
 Nível de interferência alto: mais de 24 pontos

TIPOS DE INTERFERÊNCIA	PESOS			
	0	1	2	3
1. Águas superficiais				
2. Águas subterrâneas				
3. Qualidade do ar				
4. Solo e subsolo				
5. Formações Florestais e ecossistemas associados ao Domínio Mata Atlântica				
6. Ecossistema de cerrado				
7. Ecossistema de várzea				
8. Ecossistema costeiro				
9. Sítio espeleológico				
10. Fauna endêmica e/ou ameaçada de extinção				
11. Unidades de Conservação (Parques, APAs etc.) e APPs				
12. Área Natural Tombada				
13. Área de Proteção aos Mananciais				
14. Comunidade tradicional e/ou indígena				
15. Patrimônio cultural, histórico e arqueológico				
16. Conflito com o uso e ocupação do solo				
17. Implantação de outros programas, planos e projetos na área				
18. Relocação da população				
19. Travessia de cursos d'água				
20. Desapropriação de áreas				
21. Infraestrutura existente (água, esgoto, resíduo sólido)				
22. Sobre carga nos sistemas públicos e na superestrutura instalada				
23. Macro estrutura regional				

QUADRO II

PREÇO PARA ANÁLISE DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES LOCALIZADO EM ÁREAS DE PROTEÇÃO AOS MANANCIAIS, ÁREAS DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS

TIPOS DE SERVIÇOS/ANÁLISES	NÍVEL DE COMPLEXIDADE
USO RESIDENCIAL	
Adaptação de empreendimento residencial unifamiliar anterior a LPM	01
Residência unifamiliar	01
Adaptação de edifício residencial anterior a LPM	02
Edifício Residencial	02
Adaptação de condomínio / conjunto residencial anterior a LPM	03
Condomínio / conjunto residencial	03

Decreto nº 21.350, de 3/9/2014 – fls. 45.

USO INDUSTRIAL

QUADRO III

PREÇO PARA ANÁLISE DE ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS QUE IMPLIQUEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS

TIPO DE SERVIÇOS	NÍVEL DE COMPLEXIDADE
Autorização p/ supressão de vegetação nativa, p/ intervenção em área de preservação permanente e p/ intervenção em várzea	
área menor que 10 ha	1
área acima de 10 ha até 50 ha	3
área acima de 50 ha	5
Autorização p/ manejo florestal sob-regime sustentado	
área menor que 50 ha	3
área acima de 50 ha até 500 ha	7
área acima de 500 ha	9
Autorização para corte de árvores isoladas	
até 30 árvores	1
acima de 30 árvores até 100 árvores	2
acima de 100 árvores	4
Autorização para uso do fogo em queima controlada quando envolver vistoria	
quando não envolver vistoria	4
Parecer Técnico Florestal	1
área menor que 30 ha	2
área acima de 30 ha até 100 ha	5
área acima de 100 ha	7
Certificado Florestal	
área menor que 01 ha	1
área acima de 01 ha até 100 ha	2
área acima de 100 ha	4
Certificado de cadastro de estruturas de apoio às embarcações miúdas e pequenas estruturas	
médias estruturas	5
grandes estruturas	7
Certidão para desinertificação de áreas ou desembargo de atividades	
área menor que 10 ha	1
área acima de 10 ha até 50 ha	3
área acima de 50 ha	5
Credenciamento de Associações de Reposição Florestal	
Primeiro credenciamento	7
Recredenciamento de Associações	4
Reavaliação de credenciamento	9

III. a) Quantidade de horas técnicas despendidas nas análises, segundo nível de complexidade

NÍVEL DE COMPLEXIDADE	QUANTIDADE DE HORAS DESPENSA	NA
ANÁLISE		
Nível 1	04	
Nível 2	08	
Nível 3	10	
Nível 4	16	
Nível 5	24	
Nível 6	30	
Nível 7	40	
Nível 8	50	
Nível 9	80	

III. b) Outros documentos
 * Certidão de consumidor de produtos florestais: 1(uma) UFESP
 * Licença para transporte de produtos florestais: 0,5 (meia) UFESP
 * Certidão negativa ou positiva de multas florestais: 4 (quatro) UFESP

PREÇO PARA ANÁLISE DOS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS SUJEITOS À AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL REALIZADOS PELA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA – QUADRO I - DECRETO 55.149/2009.

Tipo de serviço	Valor em UFESP
CONSULTA	250 (duzentas e cinquenta)
Plano de Trabalho – PT	350 (trezentas e cinquenta)
Estudo Ambiental Simplificado	350 (trezentas e cinquenta)

ANÁLISE RAP CLASSE I

Extração Mineral	750 (setecentas e cinquenta)
Linha de Transmissão e Subestações	
Projeto Agressivopastoril e reassentamento rural	
Sistema de Abastecimento de Água	
Sistema de Esgoto	
Sistema de Irrigação	
Canalização, retificação ou Barramento de Curso D'água para Controle de Cheias	
Outras Obras Hidráulicas	
Distrito Industrial Loteamento Misto (residencial e industrial)	
Loteamento, Conjunto Habitacional, Condomínio	
Estrutura de Apoio e Embarcações	
Terminal de Cargas	

ANÁLISE DE RAP CLASSE II

Aterro Sanitário	1000 (uma mil)
Aterro Industrial	
Usina de Reciclagem de Compostagem de resíduos	
Sólidos Domésticos	
Zona Estritamente Industrial	
Parques Temáticos	
Usina de Açúcar e Destilaria de Alcool	
Complexo Turístico	

b) Estudo Ambiental Simplificado - EAS

4. Empreendimentos e atividades do setor elétrico, cujos impactos ambientais diretos não ultrapassem o território do município. Linha de transmissão e linha de distribuição e respectivas subestações desde que totalmente inseridas no território do município.

As Licenças aplicáveis para estes tipos de empreendimentos são: LMP, LMI, LMO e LMRO, sem a aplicação do benefício das Licenças Concomitantes.

Preço da LMP, LMI, LMO e LMRO
 P = 350 x UFESPs
 Onde:
 P = Preço a ser cobrado, expresso em UFESPs
 UFESP = Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, a ser corrigida anualmente.
 Os formulários obrigatórios para empreendimentos desta natureza são:
 a) Solicitação De: A serem definidos conforme a obra ou atividade
 b) Estudo Ambiental Simplificado - EAS

5. Obras essenciais de infraestrutura destinadas aos serviços de telecomunicação e radiodifusão, cujos impactos ambientais diretos não ultrapassem o território do município.

As Licenças aplicáveis para estes tipos de empreendimentos são: LMP, LMI, LMO e LMRO, sem a aplicação do benefício das Licenças Concomitantes.

Preço da LMI, LMO
 P = 350 x UFESPs
 Onde:
 P = Preço a ser cobrado, expresso em UFESPs
 UFESP = Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, a ser corrigida anualmente.
 Preço da LMP = 0,3 x P
 Preço da LMRO = 0,5 x P
 Os formulários obrigatórios para empreendimentos desta natureza são:
 a) Solicitação De: a serem definidos conforme a obra ou atividade
 b) Estudo Ambiental Simplificado - EAS

6. Empreendimentos e atividades industriais, cujos impactos ambientais diretos não ultrapassem o território do município:

A lista de empreendimentos e atividades pertencentes a esta grupo estão discriminadas no Anexo I deste Decreto.

As Licenças aplicáveis para este grupo de empreendimentos e atividades são: LMPL, LMO e LMRO, com a aplicação do benefício das Licenças Concomitante

As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) usufruem de redução significativa no preço da licença e corresponde a 15% do valor calculado.

Preço da LMP concomitante com LMI, LMI e LMO
 P = $70 + (1,5 \times W \times VA)$ x UFESPs

Onde:
 P = Preço a ser cobrado, expresso em UFESPs
 W = Fator de Complexidade, de acordo com anexo 5 do Dec. Estadual 47.397/02
 VA = Raiz quadrada da área integral da fonte de poluição objeto do licenciamento
 UFESP = Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, a ser corrigida anualmente.
 Para LMP = 0,30 x P
 Preço para ME e EPP = 0,15 x P
 Preço da LMRO = 0,5 x P (LMO)
 Os formulários obrigatórios para empreendimentos desta natureza são:
 a) Solicitação De: A serem definidos conforme a obra ou atividade

PREÇO PARA ANÁLISE DE INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE PROTEÇÃO AOS MANANCIAIS, ÁREA DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS REALIZADAS PELA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA.

O preço para análise das solicitações será de 20 UFESPs.

PREÇO PARA ANÁLISE DE SOLICITAÇÕES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA OU EXÓTICA, DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA

I. – O preço para análises de solicitações de supressão de vegetação nativa ou exótica, de árvores isoladas será de 15 (quinze) UFESPs, exceto em calçadas e solicitadas pelo Poder Público.

II. – O preço para emissão da autorização para manejo florestal sob regime sustentado será de 40 (quarenta) UFESPs)

III. – O preço para análise de solicitações de intervenção em áreas de preservação permanente APP será de 15 (quinze) UFESPs

IV. – O preço para Parecer Técnico Florestal será de 30 (trinta) UFESPs

V. – O preço para emissão de Certificado de Cadastro de estruturas de Apoio às Embarcações será de:
 15 (quinze) UFESPs para estruturas miúdas e pequenas;
 90 (noventa) UFESPs para estruturas médias; e
 150 (cento e cinquenta) para estruturas grandes.

VI. – O preço para emissão de Certidão para Desinterdição de Áreas ou Desembargo de Atividades será de:
 15 (quinze) UFESPs para área até 10 ha;
 40 UFESPs (quarenta) para áreas acima de 10 ha e até 50 ha; e
 90 (noventa) UFESPs para áreas acima de 50 ha

VII. – O preço para emissão de autorização do uso do fogo em queima controlada e em queima da palha de cana-de-açúcar será de 15 (quinze) UFESPs

PREÇO PARA ANÁLISE DE SOLICITAÇÕES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA OU EXÓTICA, DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA

I. – O preço para emissão de Certificado Florestal será de:
 15 (quinze) UFESPs em área até 1 ha;
 60 (sessenta) UFESPs em área acima de 1 ha até 100 ha; e
 300 (trezentas) UFESPs em área acima de 100 ha

II. – O preço para credenciamento de Associações de reposição florestal será de:
 150 (cento e cinquenta) UFESPs para o primeiro credenciamento;
 60 (sessenta) UFESPs para o credenciamento de Associações; e
 300 (trezentas) UFESPs para revalidação de credenciamento.

III. – Outros Documentos:
 O preço para emissão de Certidão de Consumidor de Produtos Florestais será de 1 (uma) UFESP;
 O preço para emissão de Licença para Transporte de Produtos Florestais será de 1 (uma) UFESP
 O preço para emissão de Certidão Negativa ou Positiva de multas será de 4 (quatro) UFESPs.

ANÁLISE DE RAP CLASSE III

Porto, Aeroporto	1500 (uma mil e quinhentas)
Rodovia, Ferrovia, Oleoduto e Gasoduto	
Central Termoeletrica e Hidroeletrica	

ANÁLISE EIA E RIMA

EIA e RIMA Classe II	3000 (três mil)
EIA e RIMA Classe III	4500 (quatro mil e quinhentas)
Consulta Baixo Impacto	35 (trinta e cinco)

ANEXO III
TABELA DE CÁLCULOS E PREÇOS PÚBLICOS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL, FORMULÁRIOS OBRIGATORIOS POR EMPREENDIMENTO E INFORMAÇÕES CORRELATAS

A seguir estão descritos os preços públicos cobrados para análise dos pedidos de Licença Ambiental e Autorizações, junto à Secretaria do Meio Ambiente, conforme as atividades da Deliberação CONSEMA Normativa-01/2014 e outros, sujeitos ao Licenciamento Ambiental pela Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Serviços de competência deste Município, quanto ao Licenciamento Ambiental que não estão com seus preços públicos discriminados neste anexo, terão a mesma cobrança em UFESPs, utilizada pelo Estado de São Paulo.

1. Obras de transporte exercido em âmbito intramunicipal, cujos impactos diretos não ultrapassem o respectivo território.

Tabela 1.1 – Licenças aplicáveis por atividade

ATIVIDADE ESPECÍFICA	TIPOS DE LICENÇAS NECESSÁRIAS
Construção e ampliação de pontes, viadutos, passarelas e demais obras de arte em vias municipais	LMP LMI
Recuperação de aterros e contenção de encostas em vias municipais	LMP LMI
Abertura e prolongamento de vias intramunicipais	LMP LMI
Recuperação de estradas vicinais e reparos de obras de arte em vias municipais	LMP LMI
Heliporto; Corredor de ônibus ou linha sobre trilhos para transporte urbano de passageiros, intramunicipal, em nível elevado ou subterrâneo	LMP LMI
Terminal rodoviário de passageiros (exceto em Áreas de Proteção aos Mananciais - APM, quando se tratar da LMP	LMP LMI - LMO

LMP = Licença Prévia; LMI = Licença de Instalação; LMO = Licença de Operação;
 OBS.: Neste grupo de atividades, as Licenças não são concomitantes.

Preço da LMP, LMI e LMO
 P = 350 x UFESPs
 Onde:
 P = Preço a ser cobrado em UFESPs
 350 X UFESPs = Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, a ser corrigida anualmente.
 Os formulários obrigatórios para empreendimentos desta natureza são:
 a) Solicitação De: A serem definidos conforme a obra ou atividade

b) Memorial de Caracterização do Empreendimento – MCE

7. Coleta de resíduos não-perigosos, cujos impactos ambientais diretos não ultrapassem o território do município.

As Licenças aplicáveis para estes tipos de empreendimentos são: LMP, LMI, LMO e LMRO, sem a aplicação do benefício das Licenças Concomitantes.

Preço da LMP, LMI, LMO e LMRO
 P = 350 x UFESP
 Onde:
 P = Preço a ser cobrado, expresso em UFESPs
 UFESP = Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, a ser corrigida anualmente
 Os formulários obrigatórios para empreendimentos desta natureza são:
 a) Solicitação De: A serem definidos conforme a obra ou a atividade
 b) Estudo Ambiental Simplificado - EAS

8. Cemitérios, cujos impactos ambientais diretos não ultrapassem o território do município.

As Licenças aplicáveis para estes tipos de empreendimentos são: LMP, LMI e LMO, sem a aplicação do benefício das Licenças Concomitantes.

Preço da LMI e LMO
 P = $70 + (0,15 \times A)$ x UFESPs
 Onde:
 P = Preço a ser cobrado, expresso em UFESP
 A = Raiz quadrada da área total do terreno (m²) ou dos lotes quando parcelamento do solo.
 UFESP = Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, a ser corrigida anualmente.
 Preço da LMP = 0,3 x P
 Os formulários obrigatórios para empreendimentos desta natureza são:
 a) Solicitação De: A serem definidos conforme a obra ou a atividade
 b) Memorial de Caracterização do Empreendimento – MCE

9. Supressão de árvores nativas isoladas e de exemplares arbóreos de espécies exóticas, cujos impactos ambientais diretos não ultrapassem o território do município, EXCETO EM CALÇADAS E SOLICITADAS PELO PODER PÚBLICO.

As análises para estas solicitações têm o preço público de:
 P = 15 x UFESP
 Onde:
 P = Preço a ser cobrado, expresso em UFESPs
 UFESP = Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, a ser corrigida anualmente.
 O pagamento para a análise do pedido de supressão não descobria o cumprimento da compensação ambiental, que deverá ser atendida conforme estabelecido pelo órgão ambiental licenciador.
 Pessoas Físicas poderão solicitar redutor no preço mediante comprovação de renda familiar. Sendo:
 Tabela 9.1 – Porcentagem de redução do preço de análise por renda familiar

FAIXA SALARIAL DA FAMÍLIA	REDUÇÃO DO PREÇO EM
Até 2 (dois) salários mínimos	85%
Mais de 2 (dois) até 3 (três) salários mínimos	50%

Os formulários obrigatórios para empreendimentos desta natureza são:
 a) Solicitação De: Requerimento e outros.
 b) Comprovante de rendimentos, holerith e outros.

10. Corte de árvores nativas isoladas incluídas nas listas oficiais de espécies ameaçadas de extinção, cujos impactos ambientais diretos não ultrapassem o território do município.

As análises para estas solicitações têm o preço público de:
 P = 15 x UFESP
 Onde:

P = Preço a ser cobrado, expresso em UFESP
 UFESP = Unidade Fiscal do estado de São Paulo, a ser corrigida anualmente.

O pagamento para a análise do pedido de supressão não descobria o cumprimento da compensação ambiental, que deverá ser atendida conforme estabelecido pelo órgão ambiental licenciador.

Pessoas Físicas poderão solicitar redutor no preço mediante comprovação de renda familiar. Sendo consideradas as faixas de renda até 03 (três) salários mínimos.

Tabela 10.1 – Porcentagem de redução do preço de análise por renda familiar

FAIXA SALARIAL DA FAMÍLIA	REDUÇÃO DO PREÇO EM
Até 2 (dois) salários mínimos	50%
Mais de 2 (dois) até 3 (três) salários mínimos	30%

Os formulários obrigatórios para empreendimentos desta natureza são:
 a) Solicitação De: Requerimento e outros.
 b) Comprovante de Rendimentos

11. Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) em área urbana, nos casos permitidos pela legislação, quando a área se apresentar sem vegetação, árvores isoladas ou com vegetação em estágio pioneiro de regeneração.

As análises para estas solicitações têm o preço público de:
 P = 15 x UFESPs
 Onde:
 P = Preço a ser cobrado, expresso em UFESPs
 UFESP = Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, a ser corrigida anualmente.
 O pagamento para a análise do pedido de supressão não descobria o cumprimento da compensação ambiental, que deverá ser atendida conforme estabelecido pelo órgão ambiental licenciador.
 Os formulários obrigatórios para empreendimentos desta natureza são:
 Solicitação de:

12. Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) em área urbana, nos casos permitidos pela legislação, quando a área se apresentar com vegetação em estágio inicial de regeneração, mediante anuência prévia da CETESB.

As análises para estas solicitações têm o preço público de:
 P = 15 x UFESP
 Onde:
 P = Preço a ser cobrado, expresso em UFESP
 UFESP = Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, a ser corrigida anualmente.

O pagamento para a análise do pedido de supressão não descobria o cumprimento da compensação ambiental, que deverá ser atendida conforme estabelecido pelo órgão ambiental licenciador.
 Os formulários obrigatórios para empreendimentos desta natureza são:
 Solicitação de: Requerimento

13. Outros documentos

I – regularização de plantas de projetos:
 P = 35 x UFESP
 II – parecer de viabilidade de localização:
 P = 100 x UFESP
 III – Certificado de Dispensa de Licença:
 P = 35 x UFESP
 IV – alteração de documento:
 P = 10 x UFESP
 Onde:
 P = Preço a ser cobrado, expresso em UFESP
 UFESP = Unidade Fiscal do estado de São Paulo, a ser corrigida anualmente.

PREÇO PARA ANÁLISE DE PEDIDOS DE RENOVACÃO DE LICENÇAS REALIZADAS PELA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA.

O preço para análise dos pedidos de renovação de licenças será equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor em UFESP do preço da análise concedida.
 P= Valor em UFESPs X 50%

Cálculo do preço para expedição de licenças - resumo

A fórmula a ser aplicada para o cálculo do preço varia conforme a natureza da atividade / empreendimento.

A - Indústrias de Transformação

Atividades / empreendimentos consideradas como fonte de poluição (indicadas no Anexo 5) - exceto mineração. (Artigo 73-C do Regulamento da Lei n. 997/76 aprovado pelo Decreto Estadual n.8.468 e alterado pelo Decreto 47.397/02)

Para LP concomitante com LI, LI e LO
 P = $70 + (1,5 \times W \times VA)$ onde:
 P = preço a ser cobrado, expresso em UFESP;
 VA = raiz quadrada da soma da área construída + área de atividade ao ar livre (m²); e
 W = fator de complexidade da fonte.

Para LP = 0,30 x P
 Para ME e EPP = 0,15 x P

Para Renovação de LO = 0,5 x P(LO)
 P(LO) = preço da LO

B - Atividades de extração e tratamento de minerais

Exceto extração e engarrafamento de água. (Artigo 73-D do Regulamento da Lei n. 997/76 aprovado pelo Decreto Estadual n.8.468 e alterado pelo Decreto 47.397/02)

Para Licença Prévia
 Consultar a Agência Ambiental que atende a região onde está localizado o empreendimento.

Para LP concomitante com LI, LI e LO
 P = $70 + [1,5 \times W \times (VA + A)]$ onde:
 P = preço a ser cobrado, expresso em UFESP;
 VA = raiz quadrada da soma da área construída + área de atividade ao ar livre (m²);
 A1 = raiz quadrada da área da poligonal (ha); e
 W = fator de complexidade da fonte.

Quando se tratar de Licença de Operação para a atividade de extração e tratamento de minerais, o preço será fixado de acordo com a área do módulo da poligonal a ser explorado. (Parágrafo Único do Artigo 75 do Regulamento da Lei n. 997/76 aprovado pelo Decreto Estadual n.8.468 e alterado pelo Decreto 47.397/02)

Para renovação de LO
 Não está previsto no Decreto 47.397/02 o desconto de 50% no preço da Renovação de LO para esses empreendimentos. Em face disso, Preço da Renovação = Preço da LO.

C - Parcelamento de solo e cemitérios

(Artigo 73 do Regulamento da Lei n. 997/76 aprovado pelo Decreto Estadual n.8.468 e alterado pelo Decreto 47.397/02)

Para LI e LO
 P = $70 + 0,15 \times A$ onde:
 P = preço a ser cobrado, expresso em UFESP; e
 A = raiz quadrada da somatória das áreas dos lotes (m²), quando se tratar de parcelamento do solo, e raiz quadrada da área total do terreno (m²), quando se tratar de Cemitérios.

Para Licença Prévia = 0,3 x P
 Para Renovação de LO: neste caso não ocorre renovação de LO.

D - Sistemas de saneamento e termoeletricas

(Fontes de poluição listadas nos incisos IV e XIV do artigo 57) (Artigo 73-A do Regulamento da Lei n. 997/76 aprovado pelo Decreto Estadual n.8.468 e alterado pelo Decreto 47.397/02)

Para LP concomitante com LI, LI e LO
 P = F x C onde:
 P = preço a ser cobrado, expresso em REAIS;
 F = valor fixo igual a 0,5%; e
 C = custo do empreendimento.

Renovação de LO - não está previsto no Decreto 47.397/02 o desconto de 50% no preço da Renovação de LO para esses empreendimentos. Em face disso, Preço da Renovação = Preço da LI = Preço da LO.

E - Serviço de coleta, armazenamento, transporte e disposição final de lodos ou materiais retidos em unidades de tratamento de água, esgotos ou de resíduo líquido industrial

(Artigo 73-B do Regulamento da Lei n. 997/76 aprovado pelo Decreto Estadual n.8.468 e alterado pelo Decreto 47.397/02)

Para LP concomitante com LI e LO
 Preço fixo = 70 UFESP

Para Renovação de LO - não está previsto no Decreto 47.397/02 o desconto de 50% no preço da Renovação de LO para esses empreendimentos.
 Em face disso, Preço da Renovação = Preço da LI = Preço da LO.

F - Condomínios, Conjuntos Habitacionais e Loteamentos (GRAPROHAB)

Para LP e LI
 As atividades passíveis de aprovação pelo GRAPROHAB devem solicitar Parecer Técnico GRAPROHAB, que é equivalente a LP e a LI da CETESB.
 Preço fixo = 70 UFESP

Para Licença de Operação
 P = $70 + 0,15 \times A$ onde:
 P = preço a ser cobrado, expresso em UFESP; e
 A = raiz quadrada da somatória das áreas dos lotes (m²), quando se tratar de loteamentos e conjunto habitacional, ou raiz quadrada da área total do terreno (m²), quando se tratar de condomínios.

Para Renovação de LO: neste caso não ocorre renovação de LO.

As microempresas e empresas de pequeno porte usufruem de redução significativa no preço da Licença e corresponde a 15% do valor calculado.

b) Estudo Ambiental Simplificado - EAS

2. Obras hidráulicas de saneamento exercido em âmbito intramunicipal, cujos impactos ambientais diretos não ultrapassem o território do município.

Tabela 2.1 – Licenças Aplicáveis por Atividade

ATIVIDADE ESPECÍFICA	TIPOS DE LICENÇAS NECESSÁRIAS
Reservatórios de água tratada e Estações Elevatórias	LMPI LMO LMRO
Adutoras de água intramunicipais	LMPI LMO LMRO
Estações elevatórias de esgotos, coletores-tronco, interceptores, linhas de recalque intramunicipais, desde que ligados a uma estação de tratamento de esgotos	LMPI LMO LMRO
Galerias de águas pluviais	LMPI
Canalizações de córregos em áreas urbanas	LMPI
Desassoreamento de córregos e lagos em áreas urbanas	LMP LMI
Unidade de triagem de resíduos sólidos domésticos	LMPI

LMPI = Licença Prévia e de Instalação Concomitantes; LMP = Licença Prévia; LMI = Licença de Instalação; LMO = Licença de Operação; LMRO = Renovação da Licença de Operação

Preço da LMP, LMI
 P = 350 x UFESPs
 Onde:
 P = Preço a ser cobrado, expresso em UFESPs
 UFESP= Unidade Fiscal do estado de São Paulo, a ser corrigida anualmente.
 Preço da LMP concomitante com LMI, LMI E LMO
 P = F x C
 Onde:
 P = Preço a ser cobrado, expresso em UFESPs
 F = Valor fixo igual a 0,5%
 C = Custo do empreendimento
 Os formulários obrigatórios para empreendimentos desta natureza são:
 a) Solicitação De: A serem definidos conforme a obra ou a atividade
 b) Estudo Ambiental Simplificado - EAS

3. Projetos de lazer, cujos impactos ambientais diretos não ultrapassem o território do município.

As Licenças aplicáveis para estes tipos de empreendimentos são: LMP, LMI, LMO e LMRO, sem a aplicação do benefício das Licenças Concomitantes.

Preço da LMP, LMI, LMO e LMRO
 P = 350 x UFESPs
 Onde:
 P = Preço a ser cobrado, expresso em UFESPs
 UFESP = Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, a ser corrigida anualmente.
 Os formulários obrigatórios para empreendimentos desta natureza são:
 a) Solicitação De: A serem definidos conforme a obra ou atividade

P = Preço a ser cobrado, expresso em UFESP
 UFESP = Unidade Fiscal do estado de São Paulo, a ser corrigida anualmente.

O pagamento para a análise do pedido de supressão não descobria o cumprimento da compensação ambiental, que deverá ser atendida conforme estabelecido pelo órgão ambiental licenciador.

Pessoas Físicas poderão solicitar redutor no preço mediante comprovação de renda familiar. Sendo consideradas as faixas de renda até 03 (três) salários mínimos.

Tabela 10.1 – Porcentagem de redução do preço de análise por renda familiar

FAIXA SALARIAL DA FAMÍLIA	REDUÇÃO DO PREÇO EM
Até 2 (dois) salários mínimos	50%
Mais de 2 (dois) até 3 (três) salários mínimos	30%

Os formulários obrigatórios para empreendimentos desta natureza são:
 a) Solicitação De: Requerimento e outros.
 b) Comprovante de Rendimentos

11. Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) em área urbana, nos casos permitidos pela legislação, quando a área se apresentar sem vegetação, árvores isoladas ou com vegetação em estágio pioneiro de regeneração.

As análises para estas solicitações têm o preço público de:
 P = 15 x UFESPs
 Onde:
 P = Preço a ser cobrado, expresso em UFESPs
 UFESP = Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, a ser corrigida anualmente.
 O pagamento para a análise do pedido de supressão não descobria o cumprimento da compensação ambiental, que deverá ser atendida conforme estabelecido pelo órgão ambiental licenciador.
 Os formulários obrigatórios para empreendimentos desta natureza são:
 Solicitação de:

12. Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) em área urbana, nos casos permitidos pela legislação, quando a área se apresentar com vegetação em estágio inicial de regeneração, mediante anuência prévia da CETESB.

As análises para estas solicitações têm o preço público de:
 P = 15 x UFESP
 Onde:
 P = Preço a ser cobrado, expresso em UFESP
 UFESP = Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, a ser corrigida anualmente.

O pagamento para a análise do pedido de supressão não descobria o cumprimento da compensação ambiental, que deverá ser atendida conforme estabelecido pelo órgão ambiental licenciador.
 Os formulários obrigatórios para empreendimentos desta natureza são:
 Solicitação de: Requerimento

13. Outros documentos

I – regularização de plantas de projetos:
 P = 35 x UFESP
 II – parecer de viabilidade de localização:
 P = 100 x UFESP
 III – Certificado de Dispensa de Licença:
 P = 35 x UFESP
 IV – alteração de documento:
 P = 10 x UFESP
 Onde:
 P = Preço a ser cobrado, expresso em UFESP
 UFESP = Unidade Fiscal do estado de São Paulo, a ser corrigida anualmente.

P = $70 + 0,15 \times A$ onde:
 P = preço a ser cobrado, expresso em UFESP; e
 A = raiz quadrada da somatória das áreas dos lotes (m²), quando se tratar de parcelamento do solo, e raiz quadrada da área total do terreno (m²), quando se tratar de Cemitérios.

Para Licença Prévia = 0,3 x P
 Para Renovação de LO: neste caso não ocorre renovação de LO.

D - Sistemas de saneamento e termoeletricas

(Fontes de poluição listadas nos incisos IV e XIV do artigo 57) (Artigo 73-A do Regulamento da Lei n. 997/76 aprovado pelo Decreto Estadual n.8.468 e alterado pelo Decreto 47.397/02)

Para LP concomitante com LI, LI e LO
 P = F x C onde:
 P = preço a ser cobrado, expresso em REAIS;
 F = valor fixo igual a 0,5%; e
 C = custo do empreendimento.

Renovação de LO - não está previsto no Decreto 47.397/02 o desconto de 50% no preço da Renovação de LO para esses empreendimentos. Em face disso, Preço da Renovação = Preço da LI = Preço da LO.

E - Serviço de coleta, armazenamento, transporte e disposição final de lodos ou materiais retidos em unidades de tratamento de água, esgotos ou de resíduo líquido industrial

(Artigo 73-B do Regulamento da Lei n. 997/76 aprovado pelo Decreto Estadual n.8.468 e alterado pelo Decreto 47.397/02)

Para LP concomitante com LI e LO
 Preço fixo = 70 UFESP

Para Renovação de LO - não está previsto no Decreto 47.397/02 o desconto de 50% no preço da Renovação de LO para esses empreendimentos.
 Em face disso, Preço da Renovação = Preço da LI = Preço da LO.

F - Condomínios, Conjuntos Habitacionais e Loteamentos (GRAPROHAB)

Para LP e LI
 As atividades passíveis de aprovação pelo GRAPROHAB devem solicitar Parecer Técnico GRAPROHAB, que é equivalente a LP e a LI da CETESB.
 Preço fixo = 70 UFESP

Para Licença de Operação
 P = $70 + 0,15 \times A$ onde:
 P = preço a ser cobrado, expresso em UFESP; e
 A = raiz quadrada da somatória das áreas dos lotes (m²), quando se tratar de loteamentos e conjunto habitacional, ou raiz quadrada da área total do terreno (m²), quando se tratar de condomínios.

Para Renovação de LO: neste caso não ocorre renovação de LO.

As microempresas e empresas de pequeno porte usufruem de redução significativa no preço da Licença e corresponde a 15% do valor calculado.

- 0111-020.260-8 - B2w - Companhia Global De Varejo - 00776574000156 - Nilce Bruzaferro Pontes - Fundamentada Atendida.
0111-020.413-9 - B2w - Companhia Global De Varejo - 00776574000156 - Alex Santos Lé Machado - Fundamentada Atendida.
0111-020.483-1 - Valonia Servicos De Intermediação E Participações S.A. - 11640452000154 - Rosana Chaguri Diniz - Fundamentada Atendida

DOMINGOS PAES VIEIRA FILHO
Diretor do PROCON Municipal de Sorocaba-SP

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCON - Serviço de Proteção ao Consumidor
Edital Nº 56/2014

O Chefe de Divisão do PROCON Municipal de Sorocaba/SP por este edital, notifica os consumidores e os fornecedores, abaixo relacionados, da decisão final proferida nos autos das respectivas reclamações individuais, adotando como relatório as razões constantes da manifestação técnica da ficha de ficha de

FA - FORNECEDOR - CNPJ - CONSUMIDOR - RESULTADO

- 0112-008.019-3 - Companhia Piratininga De Força E Luz - 04172213002529 - Ester Rodrigues Braga - Fundamentada Atendida.
0112-008.784-4 - Companhia Piratininga De Força E Luz - 04172213002529 - Vera Da Silva - Não Fundamentada/Encerrada.
0112-009.952-1 - Empresa Brasileira De Telecomunicações S.A. - 33530486000129 - Marly Azevedo De Araujo - Fundamentada Não Atendida.
0112-010.146-2 - Universo Online S/A - 01109184000195 - Jose Helio De Oliveira - Fundamentada Não Atendida.
0112-010.220-2 - Deutsche Lufthansa Ag - 33461740000850 - Orlando Luis De Oliveira Fontanez Filho - Fundamentada Não Atendida.

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe da Divisão de Proteção ao Consumidor

SEMOB
Secretaria de Mobilidade, Desenvolvimento Urbano e Obras

EDITAL SEMOB Nº 013/2014
(Conforme Lei nº 8.270 de 24/Set/2.007).
Assunto : EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança para construção de Condomínio Residencial Horizontal de Interesse Social.
Proprietário : Fazenda Itaguaú-Mirim Ltda.
Local nº : Estrada do Ipatinga - Área F 1 A - Bairro Ipatinga - Sorocaba/SP.
Área do Terreno : 84.207,34 m².
Matrículas nº : 102.397 - 2º ORI de Sorocaba/SP
Processo nº : 4637/2014

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, através da Secretaria de Mobilidade, Desenvolvimento Urbano e Obras, torna público que deu entrada nesta Municipalidade, através do Processo Administrativo nº 4637/2014, o pedido de obtenção de construção do Condomínio Residencial Horizontal de Interesse Social, composto de 294 unidades habitacionais e demais áreas comuns do Condomínio, que totalizam 15.221,11 m² de área construída, de propriedade da Fazenda Itaguaú-Mirim Ltda., a ser construído na Estrada do Ipatinga - Área F1A - Bairro Ipatinga - Sorocaba/SP, em terreno de 84.207,34 m², conforme matrícula nº 102.397 - 2º ORI de Sorocaba/SP.

Faz saber também, que o Interessado apresentou o RIV - Relatório de Impacto de Vizinhança para o EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança desenvolvido para o local, que estará à disposição na Secretaria Mobilidade, Desenvolvimento Urbano e Obras para consulta pública pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste edital, nos termos do § 1º do Artigo 7º da Lei Municipal nº 8.270 de 24/Set/2.007.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital. Sorocaba, 01 de Setembro de 2014

ANTÔNIO BENEDITO BUENO SILVEIRA
Secretário de Mobilidade, Desenvolvimento Urbano e Obras

SEDES
Secretaria de Desenvolvimento Social

EDITAL DE CONCESSÃO DE INSCRIÇÃO - CMAS
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOROCABA torna público, que em reunião do dia 28 de Agosto de 2014 concedeu inscrição sob nº 147 a CASA LAR FRANCISCO E JACINTA, CNPJ/MF 10682387/0001-67, com sede na cidade de Sorocaba (SP), na Rua João Mustafá Filho - 135, Edén, CEP. 18-103, para que produza todos os efeitos legais. Sorocaba, 28 de Agosto de 2014.

Vanderlei da Silva
Presidente do Conselho

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna público que cessou a suspensão em face da entidade social COESO - CENTRO DE ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO SOCIAL, reativando, a partir de 28 de Agosto de 2014, a inscrição sob nº 066. Sorocaba, 28 de Agosto de 2014.

Vanderlei da Silva
Presidente do CMAS

SEMA
Secretaria do Meio Ambiente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014 PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA JUNTO A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria do Meio Ambiente (Sema), através do presente Edital de Chamamento torna pública a convocação de todos os interessados em patrocinar, apoiar e veicular projetos, programas, campanhas, feiras, festivais, conferências, congressos, seminários, simpósios, workshops e outros eventos que contribuam para a difusão e o fomento do meio ambiente no período de 15 de setembro de 2014 à 31 de outubro de 2014 1.0 Justificativa
1.1 Foi em Sorocaba, que ocorreu em 1980 o Primeiro Encontro Paulista de Educação Ambiental. Embora de caráter regional esse encontro reuniu pela primeira vez no Brasil os poucos praticantes e pesquisadores que apresentaram trabalhos realizados nos últimos anos.
1.2 O município de Sorocaba, conta com uma Política Municipal de Educação Ambiental, promulgada em 16 de agosto de 2006 - LEI Nº 7.854, que define em seu artigo 2º, a Educação Ambiental como um componente essencial e permanente da educação municipal, devendo estar presente de forma articulada em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal.

1.3 No ano de 2010, o município elabora o DECRETO Nº 18.553, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010, que regulamenta a lei da Política Municipal de Educação Ambiental e dentre outras questões, define em seu artigo 1º que a Política Municipal de Educação Ambiental será executada por instituições públicas e privadas dos sistemas de ensino, pelos órgãos públicos do Município, envolvendo entidades não governamentais, entidades de classe, meios de comunicação e demais segmentos da sociedade.
1.4 Desta forma, verifica-se que o poder público municipal bem como todas as instituições localizadas nesta municipalidade devem promover a realização de parcerias, já que estas ações constituem importante instrumento legal para o fomento de atividades educativas com o objetivo da promoção do meio ambiente e qualidade de vida da população.
2.0 Manifestação de Interesse
2.1 A manifestação de interesse deverá ser feita através do preenchimento da Carta de Interesse de parceria (anexo I) e ao cadastro de apoiadores (anexo II), que deverá ser entregue na Secretaria do Meio Ambiente de Sorocaba, localizada à rua Campos Salles, 850, na Vila Assis entre os dias entre os dias 08 e 12 de setembro de 2014 , das 8h às 12h e das 13h às 17h.
3.0 Condição de Participação
3.1 Poderá participar como apoiadores/parceiros, entidades Particulares com e sem fins lucrativos, ONGs, OSCIPs e outras instituições de mesmo caráter, que possuam no mínimo 36 (trinta e seis) meses de existência legal.
3.2 Para tanto, as mesmas deverão:
3.2.1 Apresentar prova de regularidade fiscal perante os órgãos ou entidades públicas federais, e perante os órgãos ou entidades públicas estaduais e municipais onde se encontra localizada a sede da entidade;
3.3 Não será habilitado:
3.3.1 Caso o interessado tiver cometido crime ou infração ambiental, previsto pela Lei 9.605/98, ou não ter cumprido TCRA's determinados por qualquer órgão ambiental.
3.3.2 Entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente

Assunto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014 PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA JUNTO A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL. Senhor SEMA. A empresa XXXXXXXXXXXXXXX, inscrita sob o CNPJ/MF nº XXXXXXXXXXXXXXX, representada legalmente pelo seu Diretor XXXXXXXXXXXX, Sr. XXXXXXXXXXXX, em consonância com a Política Municipal de Educação Ambiental, definida pela LEI Nº 7.854/2006, e o DECRETO Nº 18.553/2010, que regulamenta a lei da Política Municipal de Educação Ambiental; vem manifestar interesse na oferta não onerosa à Administração de apoio aos projetos educativos realizados pela Secretaria de Meio Ambiente de Sorocaba.

(Para o caso de apresentação de projeto de trabalho pelo parceiro) Indico ainda o interesse em desenvolver o projeto XXXXXXXXXXXXXXX junto a Secretaria do meio ambiente, que encontra descrição em anexo a esta carta. Estão descritos no projeto a justificativa, objetivos, estrutura necessária para a execução, contrapartidas da empresa, indicadores e avaliação de impacto para análise por esta secretaria. Atenciosamente XXXXXXXX-Responsável Pela Empresa/instituição Cargo do interessado

ANEXO II
FICHA DE CADASTRO DE INTERESSE EM ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS
NOME DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO
TELEFONE
CELULAR
E-MAIL
CARGO
ASSINATURA PARA DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA
NOME DO DIRETOR DA EMPRESA
TELEFONE
CELULAR
E-MAIL
ASSINATURA PARA DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE A PARCERIA

SES
Secretaria da Saúde

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2014 PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO VERA CRUZ E CAPS NO MUNICÍPIO DE SOROCABA - INSTITUTO MORIAH CNPJ 09.627.870/0001-60

Table with 3 columns: Área de Vigilância em Saúde (Divisão de Vigilância Sanitária), Concessão de AE - ANVISA (Indeferido), Licença de Funcionamento (Deferido). Rows list various processes and their statuses.

Em 05/09/14
Daniela Valentim dos Santos
Diretora de Área de Vigilância em Saúde

Rafael Gonçalves Reinoso
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

Leila Cristina Cardoso Pires
Chefe da Seção de Apoio Operacional

Table with 2 columns: Administrative information (Secretaria da Fazenda, Área de Fiscalização, Edital nº 26/2014) and Process details (Processo, Nome, Auto de Multa, Endereço de Ação).

Large table listing various administrative processes, including details like Assunto, Reg. Cadastral, and Despesa, organized in multiple columns.

Table with multiple columns containing registration details for various individuals and companies in Sorocaba. Columns include names, registration numbers, dates, and status. The table is organized into several vertical sections, each representing a different category or set of records.

Table with columns for Despesa, Assunto, Processo, and Reg. Cadastral. It lists numerous administrative actions such as 'SOLICITA', 'ALTERACAO', 'DEFERIDO', and 'CONSTRUCAO' across various departments and individuals.



PREFEITURA DE SOROCABA SECRETARIA DA FAZENDA AREA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA Periodo Lançamento: 27/08/2014 - 02/09/2014

Folha 1 / 7 Data 03/09/2014 15:43

A prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, parágrafo 1º da Lei 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital notifica os contribuintes dos Tributos abaixo relacionados de seus respectivos avisos de lançamento (carne/ recibos diversos) e vencimentos. Os carne/ recibos diversos serão entregues de forma simples pelos Correios, nos endereços para correspondências constantes do Cadastro Municipal, a época de suas emissões.

Table with columns: PROPR./COMPROMISSARIO, ENDEREÇO, DOCTO, TRIBUTO, VENC TO. Lists various taxpayers and their addresses, along with the type of tax (e.g., CERTIDÃO, CONTR. MELHORIA) and the due date.

Table with columns: Nº INSC, NOME, RG, PONTUAÇÃO, and lists of names and scores for various candidates.

CONVOCAÇÃO
Nos termos da Legislação vigente, o Sr. Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba assinou as portarias nomeando os concursados para os cargos mencionados, na forma específica a seguir:

PORTARIA NOME CARGO
897/2014 CRISTIANE HENCKLEIN TÉCNICO EM

ENFERMAGEM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nos termos da Legislação vigente, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba convoca os concursados acima mencionados a tomar posse dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O não cumprimento deste prazo implicará na perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público. Segue abaixo a lista de documentação a ser apresentada neste prazo.

ORIGINAIS E CÓPIAS A SEREM APRESENTADOS NO SETOR DE POLÍTICA DE PESSOAL E TREINAMENTOS
01-Carteira de trabalho com PIS;
02-Certificado de reservista;
03-Título de Eleitor / comprovante de quitação da última eleição;
04-cédula de identidade;
05-Comprovante de contribuição sindical (CTPS / hollerith); se não apresentar o comprovante, na entrega dos documentos, terá o desconto em folha e não será devolvido.
06-02 (duas) fotos 3 x 4 com nome no verso;
07-Antecedentes criminais;
08-Declaração de que não possui outro vínculo empregatício em órgão público, ou cópia de exoneração e declaração do tempo de serviço.

09-Histórico escolar / Diploma (obs. Conforme requisito do edital);
10-CPF (CIC)
11-Certidão de nascimento ou casamento;
12-Certificado de escolaridade; (conforme requisitos do edital);
13-Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
14-RG
15-Comprovação de Vacina Antitetânica
16-Comprovante de endereço (conta luz ou telefone)
17-Comprovante de pagamento de anuidade do conselho (técnico/superior)

Obs: as cópias deverão ser apresentadas junto ao original.

ABERTURA DE CONTA CORRENTE (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)
CÓPIAS:
01-CPF;
02-RG;
03-Comprovante de Residência (conta de luz ou telefone);
04-Certidão de casamento;
Nota: as cópias deverão ser apresentadas junto ao original

Exame médico
01- Trazer receita médica se fizer uso de algum medicamento;
02- Trazer xerox comprovante de vacinação contra tétano junto com original;
03- Se possuir trazer carteira de prevenção ao câncer;
04- Declaração médica constando Idade Gestacional e data provável de parto.
Sorocaba, 01 de setembro de 2014.
Adhemar José Spinelli Junior
Diretor Geral

URBES

Trânsito e Transportes

CONVITE Nº 002/14
A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, através de sua Comissão Permanente de Licitações, informa com referência a CPL nº 1753/14 – Convite nº 002/14 destinada à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Auditoria Independente que analisando as propostas apresentadas pelas licitantes, decide CLASSIFICAR: 1º Lugar: Staff Auditoria & Assessoria EPP, com a proposta no valor de R\$ 22.650,00; 2º Lugar: Mello & Mello, com a proposta no valor de R\$ 22.700,00 e 3º Lugar: BDO RCS Auditores Independentes com a proposta no valor de R\$ 35.000,00. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da presente publicação, para a apresentação de eventuais recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e § 6º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
Sorocaba, 28 de agosto de 2014.
Claudia Ap. Ferreira
Presidente da CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/14
Processo CPL nº 1827/14
Objeto: Contratação Emergencial de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Software para Processamento de Multas.
Fundamento Legal: Artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, e ratificada pelo Diretor Presidente da URBES, nos termos do artigo 26, "caput" da mesma Lei.
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias;
Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba-URBES.
Contratada: Dinâmica Soluções em Tecnologia da Informação Ltda EPP. Valor Estimado: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) p/mês.
Assinatura: 01 de setembro de 2014.
Sorocaba, 03 de setembro de 2014.
Claudia Ap. Ferreira
Presidente da CPL

Extrato de Convênio
Processo nº 1999/2014
Objeto: Termo de Convênio a venda de passe social do Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba, nas formas de cartões e/ou créditos.
Prazo: Indeterminado.
Conveniente: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.
Conveniada: Ingrid Cristina Bertolla
Valor: O estabelecido por Decreto do Prefeito de Sorocaba.
Assinatura: 25 de agosto de 2014.
Sorocaba, 29 de agosto de 2014.
Claudia Ap. Ferreira
Gerente de Licitações e Contratos

Código de Trânsito Brasileiro
Art. 267
Poderá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, não sendo reincidente o infrator, na mesma infração, nos últimos doze meses, quando a autoridade, considerando o prontuário do infrator, entender esta providência como mais educativa.
O pedido somente poderá ser formulado na defesa prévia.
(Lei Municipal nº 9.795/2011)
Extrato do Contrato nº 005/13

Processo CPL nº 1245/2011
Objeto: Termo de Alteração do Contrato nº 005/13 - Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial e Manutenção de Sinalização Viária.
Supressão: Fica suprimido em seu quantitativo a partir de 1º de setembro de 2014, cujo custo equivale a aproximadamente 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, tudo de acordo com o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
Retificação: Em razão da supressão acima, ficam retificadas as Cláusulas: Terceira – Da Garantia, em seu item 3.1; Quarta – Do Preço e do Pagamento, em seu item 4.1; Décima Primeira – Das Disposições Finais, em seu item 11.3; Anexo V – Descrição dos Serviços, em seu item 5 – Descrição dos Serviços, Atribuições Específicas – Rua Chile/GST – Anexo VI - Quantitativo Pessoal/Quadro Operacional, Anexo VII – Escala de Horários e o Anexo IX – Planilha Orçamentária Estimativa e Quantitativa.
Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.
Contratada: OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA - ME. Valor: R\$ 2.211.110,76 (dois milhões, duzentos e onze mil, cento e dez reais e setenta e seis centavos).
Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido Contrato.
Assinatura: 26 de agosto de 2014.
Sorocaba, 03 de setembro de 2014.
Claudia Ap. Ferreira
Gerente de Licitações e Contratos

Extrato do Contrato nº 003/12
Processo CPL nº: 969/2011
Objeto: Termo de Rescisão do Contrato nº 003/12 – Prestação de Serviços de Implantação e Manutenção de Sinalização Vertical, no município de Sorocaba/SP
Data: A partir 31/08/2014.
Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.
Contratada: SYDE SERVICE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. - ME
Assinatura: 20 de agosto de 2014.
Sorocaba, 03 de setembro de 2014.
Claudia Ap. Ferreira
Gerente de Licitações e Contratos

Extrato do Contrato nº 037/14
Processo CPL nº: 1752/2014
Modalidade: Pregão Presencial nº 021/14
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Lâmpadas para Manutenção Semafórica.
Prazo: De 28/08/2014 à 27/08/2015.
Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.
Contratada: J. BILL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA - ME.
Valor: R\$ 11.275,00 (onze mil, duzentos e setenta e cinco reais).
Assinatura: 28 de agosto de 2014.
Sorocaba, 03 de setembro de 2014.
Claudia Ap. Ferreira
Gerente de Licitações e Contratos

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 1/2013
FASE EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES, de acordo com o item 9.4 do Processo Seletivo – Edital 1/2013 convoca o candidato abaixo relacionado, a comparecer em sua Sede, sito a Rua Pedro de Oliveira Neto, nº 98 Jardim Panorama – Sorocaba/SP até às 16h30min do dia 08 de Setembro de 2014 para prosseguimento das formalidades para efetivação da contratação.

Ajudante Geral

CLASSIF.	CANDIDATO	DOCUMENTO
29º	Ezequiel Pereira Elias	RG nº: 44.518.631-8

O não comparecimento implicará na eliminação dos mesmos, deste Processo Seletivo conforme Item 9.4 do Edital. Sorocaba, 05 de Setembro de 2014.

Jéssica de Paula Abdalla
Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo 1/2013

PORTARIA Nº 060/2014

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES, por seu Diretor Presidente Eng.º Renato Gianolla, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no §6º do Art. 39 da Constituição Federal, e conforme a Instrução nº 02 do Tribunal de Contas de Estado de São Paulo, publica os valores da remuneração dos cargos e empregos públicos como segue:

Cargo	Salário	Cargo	Salário
Advogado Junior	R\$ 3.042,38	Engenheiro Civil	R\$ 3.400,56
Advogado Pleno	R\$ 4.580,87	Engenheiro de Tráfego	R\$ 3.400,56
Advogado Sênior	R\$ 5.410,25	Fiscal de Transporte Coletivo	R\$ 1.674,36
Agente de Terminal	R\$ 2.397,41	Fiscal de Transporte Especial	R\$ 1.674,36
Agente de Trânsito	R\$ 1.837,11	Gerente	R\$ 6.195,92
Ajudante Geral	R\$ 1.159,01	Inspetor de Pavimentação	R\$ 2.397,41
Assessor Técnico	R\$ 7.894,74	Inspetor Sanitário	R\$ 2.397,41
Assistente Administrativo	R\$ 2.397,41	Mestre II	R\$ 1.777,04
Assistente de Comunicação	R\$ 6.195,92	Motorista	R\$ 1.464,26
Assistente de Diretoria	R\$ 3.052,69	Operador de Caixa	R\$ 1.159,94
Assistente Operacional	R\$ 2.397,41	Operador de Central Semafórica	R\$ 1.641,55
Assistente de Planejamento	R\$ 2.397,41	Pedreiro	R\$ 1.225,11
Atendente de Call Center	R\$ 1.171,65	Pintor	R\$ 1.225,11
Auxiliar Administrativo I	R\$ 1.159,81	Secretária Executiva	R\$ 2.397,41
Auxiliar Administrativo II	R\$ 1.238,75	Servente	R\$ 1.159,36
Auxiliar Administrativo III	R\$ 1.641,55	Supervisor Administrativo I	R\$ 2.835,61
Auxiliar de Inspetor Sanitário	R\$ 1.238,75	Supervisor de Fiscalização	R\$ 2.757,30
Auxiliar de Laboratório	R\$ 2.397,41	Supervisor de Caixa	R\$ 1.160,40
Auxiliar Operacional I	R\$ 1.158,83	Supervisor de Call Center	R\$ 1.641,55
Carpinteiro	R\$ 1.225,11	Técnico em Agrimensura	R\$ 2.835,61
Controlador de Rádio	R\$ 1.641,55	Técnico de Contabilidade	R\$ 1.641,55
Desenhista de Auto CAD	R\$ 1.641,55	Técnico de Seg. do Trabalho	R\$ 1.923,20
Diretor	R\$ 7.894,74	Técnico de Sinalização Viária	R\$ 1.641,55
Diretor Presidente	R\$ 14.792,53	Técnico em Informática	R\$ 1.641,55
Encarregado de Setor	R\$ 4.640,08	Telefonista	R\$ 1.341,24

Sorocaba, 03 de setembro de 2014

Engº Renato Gianolla
Diretor Presidente

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, Ana Paula Fávero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba no uso de suas atribuições legais, convoca o concursado abaixo relacionado, aprovado no concurso público nº 018/2011, nomeado através da portaria datada de 05/09/2014, a tomar posse dentro do prazo máximo de 15 dias a partir desta publicação.
O não cumprimento deste prazo implicará na perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público

Portaria	Nome	Cargo
051/2014	Bruno Pelle Rodrigues	Procurador

ANA PAULA FAVERO SAKANO
Presidente FUN SERV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, Ana Paula Fávero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba no uso de suas atribuições legais, convoca o concursado abaixo relacionado, aprovado no concurso público nº 005/2010, a tomar posse dentro do prazo máximo de 15 dias a partir de 05/09/2014.
O não cumprimento deste prazo implicará na perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público

Portaria	Nome	Cargo
048/2014	Vanessa de Luca	Auxiliar de Administração

ANA PAULA FAVERO SAKANO
Presidente FUNSERV

PORTARIA Nº 047/2014
Ana Paula Favero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 046/2014, de 12 de agosto de 2014, que nomeou ALINE DE ANDRADE FAUSTINO, para exercer o cargo de Auxiliar de Administração, pelo não cumprimento do prazo legal.
Sorocaba, 03 de setembro de 2014.
ANA PAULA FAVERO SAKANO
Presidente

PORTARIA Nº 051/2014
(Dispõe sobre a nomeação de funcionário)

A Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Artigo 1º - Nomear para o cargo de Procurador, criado pela Lei Municipal nº 9.799 de 16 de novembro de 2011, BRUNO PELLE RODRIGUES aprovado (a) no concurso público nº 018/2011.
Artigo 2º - O funcionário será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal de nº 3.800/91 de 02 de dezembro de 1.991.
Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 05 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.
Sorocaba, 05 de setembro de 2014.
ANA PAULA FAVERO SAKANO
Presidente FUNSERV

PORTARIA Nº 048/2014
(Dispõe sobre a nomeação de funcionário)
A Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Artigo 1º - Nomear para o cargo de Auxiliar de Administração, criado pela Lei Municipal nº 4.491/94 de março de 1994 e ampliado pela Lei nº 7.953 de 09 de outubro de 2006, VANESSA DE LUCA aprovado (a) no concurso público nº 005/2010.
Artigo 2º - A funcionária será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal de nº 3.800/91 de 02 de dezembro de 1.991.
Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 05 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.
Sorocaba, 05 de setembro de 2014.
ANA PAULA FAVERO SAKANO
Presidente FUNSERV

PORTARIA Nº 050/2014
Ana Paula Favero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, ANTONIO RICARDO SURITA DOS SANTOS, Procurador, a partir de 01/09/2014.
Sorocaba, 01 de setembro de 2014.
ANA PAULA FAVERO SAKANO
Presidente da Funserv

SEMES

Secretaria de Esporte e Lazer

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL
“VETERANO DA 2ª DIVISÃO”

Circular nº 070/14

A Secretaria de Esporte e Lazer – SEMES informa a relação de atletas, que em razão do 3º cartão amarelo, deverão cumprir SUSPENSÃO AUTOMÁTICA na rodada do dia 06 de setembro (sábado) no referido campeonato, conforme segue:

CADASTRO	ATLETA	EQUIPE
2583	ALDO DE OLIVEIRA	JANDAIA FC

ATENÇÃO: Este comunicado visa tornar público o controle de cartões dentro do Campeonato. Sua eventual NÃO publicação ou incorreção não isenta o atleta do cumprimento da suspensão automática, posto ser obrigação da sua agremiação fazer o respectivo controle.

Sorocaba, 03 de setembro de 2014.

Ivan Gonçalves Jardim Filho
Chefe da Divisão de Gestão de Eventos Esportivos

Campeonato Municipal de Futebol da 2ª Divisão “Taça Palácio dos Tropeiros – 2014”

TABELA 4ª FASE - Final

1ª Jogo – 07/09 (domingo)

Hora	Gr/Úg	Local	Mandante	Gol	Gol	Visitante
10:00	Final	“Rui Costa Rodrigues”	Oltaria FC/Total DCA/Zumbly Veículos/Informativo Brigadeiro/Restaurante Paulista/Óptica Aliança/ Pereira Pasteis			Vila Hortência FC

2ª Jogo – 14/09 (domingo)

Hora	Gr/Úg	Local	Mandante	Gol	Gol	Visitante
10:00	Final	“Rui Costa Rodrigues”	Vila Hortência FC			Oltaria FC/Total DCA/Zumbly Veículos/Informativo Brigadeiro/Restaurante Paulista/Óptica Aliança/ Pereira Pasteis

Sorocaba, 03 de setembro de 2014.

Ivan Gonçalves Jardim Filho
Chefe da Divisão de Gestão de Eventos Esportivos

Regina C. Gardenal Parron
Chefe da Seção de Gestão de Competições Esportivas

Endereços dos Locais:

- Estádio “Rui Costa Rodrigues” - (Estrada FC) – Rua Aparecida, s/nº - Sta Rosália

EMPTS

Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba

Acha-se aberta na Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014 – CPL 0059/2014. DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DE ESPAÇO PARA RESTAURANTE E REFEITÓRIO - ABERTURA DIA 09/10/2014 às 10.00 horas. Informações pelo tel. (15) 3316-2095 ou pessoalmente na Coordenadoria de Compras, no Parque Tecnológico de Sorocaba, Av. Itavuvu, nº 11.777, Distrito Industrial Norte – Sala 10 03, ou através do endereço eletrônico <http://www.empts.com.br/category/editais>. Sorocaba, 21 de agosto de 2014. Anesio Aparecido Lima – Presidente da EMPTS.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2014
PROCESSO Nº 000132/2014
EMPRESA/INSTITUIÇÃO: BRAERG – GRUPO BRASILEIRO DE PESQUISAS ESPECIALIZADAS LTDA. – CNPJ nº 17.079.145/0001-22
OBJETO: Concessão de Uso de Lote 09 da Quadra E, com área total de 1.200, 00 m2, localizado no Parque Tecnológico de Sorocaba – PTS.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XXXI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 3º e parágrafo único da Lei Federal 10.973, de 02 de dezembro de 2004.
VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) por mês correspondente às taxas de ocupação e de administração.
Sorocaba, 03 de setembro de 2014.
Fernando Mitsuo Furukawa
Diretor Administrativo e Financeiro da EMPTS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal de Sorocaba**

Mesa Diretora 2014

Presidente: Gervino Cláudio Gonçalves – PR
1º Vice-Presidente: Francisco Carlos Silveira Leite – PT
2º Vice-Presidente: Mauricio Rodrigues da Silva – PRP
3º Vice-Presidente: José Francisco Martinez – PSDB
1º Secretário: Rodrigo Maganhato – PP
2º Secretário: Jessé Loures de Moraes – PV
3º Secretário: José Apolo da Silva – PSB

16ª Legislatura – 2013/2016

Anselmo Rolim Neto – PP
Antonio Carlos Silvano – SDD
Fernando Alves Lisboa Dini – PMDB
Francisco Carlos Silveira Leite – PT
Francisco França da Silva – PT
Gervino Cláudio Gonçalves – PR
Hélio Aparecido de Godoy - PSD
Irineu Donizeti de Toledo – PRB
Izídio de Brito Correia – PT
Jessé Loures de Moraes – PV

José Antonio Caldini Crespo – DEM
José Apolo da Silva – PSB
José Francisco Martinez – PSDB
Luís Santos Pereira Filho – PROS
Mário Marte Marinho Júnior – PPS
Maurício Rodrigues da Silva – PRP
Neusa Maldonado Silveira – PSDB
Rodrigo Maganhato – PP
Valdecir Moreira da Silva – PRP

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax : (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

PORTARIA N.º 141/2014**(Dispõe sobre designação)**

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. MICHELLE LUCCHESI DERRITE DE OLIVEIRA para exercer em caráter de substituição e de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, enquanto perdurar o afastamento do Senhor José Carlos Cuervo Júnior, a partir de 17/09/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sorocaba, 26 de agosto de 2014.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

PORTARIA N.º 142/2014**(Dispõe sobre exoneração)**

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 26/08/2014, a Srª KELI CRISTINA GONÇALVES PIERAMI, do cargo em comissão de Assessora Parlamentar para o qual foi nomeada através da Portaria nº 015/2012 de 03 de Janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sorocaba, 27 de agosto de 2014.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

PORTARIA N.º 143/2014**(Dispõe sobre designação)**

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora JULIANA BUENO DE TOLEDO CASARE para exercer, em caráter de substituição e de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800, de 02 de dezembro de 1991, a função gratificada de Assessora de Licitações e Contratos, enquanto perdurar o afastamento da Senhora Mari Siqueira Perez, a partir de 08/09/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sorocaba, 29 de agosto de 2014.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

PORTARIA N.º 144/2014**(Dispõe sobre a designação de Pregoeira em caráter de substituição)**

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Resolução nº 316, de 27 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeira em licitações na modalidade de Pregão da Câmara Municipal de Sorocaba, em caráter de substituição, a Srª JULIANA BUENO DE TOLEDO CASARE, enquanto perdurar o afastamento da Srª Mari Siqueira Perez, a partir de 08 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sorocaba, 29 de agosto de 2014.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

PORTARIA N.º 145/2014**(Dispõe sobre a designação de servidora)**

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Srª JULIANA BUENO DE TOLEDO CASARE, como responsável pela verba de adiantamento (Lei nº 2.073, de 19 de junho de 1980), enquanto perdurar o afastamento da Srª Mari Siqueira Perez, a partir de 08 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sorocaba, 29 de agosto de 2014.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

PORTARIA N.º 146/2014**(Dispõe sobre designação)**

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora LUCIA SENIS para exercer, em caráter de substituição e de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800, de 02 de dezembro de 1991, a função gratificada de Assessora Parlamentar, enquanto perdurar o afastamento do Senhor Luiz Carlos Honório, a partir de 01/09/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sorocaba, 29 de agosto de 2014.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

PORTARIA N.º 147/2014**(Dispõe sobre exoneração)**

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, o Senhor SAMUEL CARLOS DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Chefe de Gabinete para o qual foi nomeado através da Portaria nº 042/2013 de 07 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sorocaba, 01 de setembro de 2014.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

PORTARIA N.º 151/2014**(Dispõe sobre exoneração)**

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, o Senhor LEANDRO MARCHIONI do cargo em comissão de Assessor Parlamentar para o qual foi nomeado através da Portaria nº 052/2013 de 08 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sorocaba, 01 de setembro de 2014.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

PORTARIA N.º 152/2014**(Dispõe sobre exoneração)**

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, o Senhor RODRIGO ONOFRE do cargo em comissão de Assessor Parlamentar para o qual foi nomeado através da Portaria nº 086/2013 de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sorocaba, 01 de setembro de 2014.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA – PREGÃO N.º 21/2014
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, resolve revogar o procedimento licitatório, Pregão n.º 21/2014, em prol do interesse público. Concede-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Os autos ficam com vista franqueada aos interessados. Gervino Cláudio Gonçalves – Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
RESUMO DE CONTRATOS CELEBRADOS 2014

Contrato: n.º 32/2014
Modalidade: Pregão n.º 26/2014
Contratada: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - Embratel.

Objeto: serviço de telefonia fixa para a Câmara de Sorocaba.

Assinatura do contrato: 02/09/2014

Valor do contrato: R\$ 135.960,00

Homologação: 01/09/2014

Contrato: n.º 33/2014

Modalidade: Convite n.º 01/2014

Contratada: Escultur Agência de Viagens e Turismo Ltda ME.

Objeto: contratação de agência de viagens para fornecer passagem aérea para a Câmara de Sorocaba.

Assinatura do contrato: 29/08/2014

Valor do contrato: R\$ 3.994,72

Homologação: 29/08/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
RESUMO DE CONTRATOS PRORROGADOS/ADITADOS 2014

Contrato: n.º 27/2011

Modalidade: Pregão n.º 04/2011

Contratada: Generativa Gestão e Tecnologia Ltda.

Objeto: Portal da Transparência para a Câmara de Sorocaba.

Assinatura do contrato: 30/08/2011

Valor do contrato: R\$ 48.000,00

Prorrogação: 30/08/2014

Valor reajustado: R\$ 54.527,40 (12 meses)

Contrato: n.º 19/2014

Modalidade: Pregão n.º 14/2014

Contratada: Comércio de Toldos e Luminosos Maravilha Ltda ME.

Objeto: confecção e instalação de cobertura e sombreadores para a Câmara de Sorocaba.

Assinatura do contrato: 11/04/2014

Valor do contrato: R\$ 39.500,00

Aditamento: 21/08/2014

Valor: R\$ 4.102,00 (acréscimo de 10,384%).

Contrato: n.º 11/2014

Modalidade: Pregão n.º 32/2013

Contratada: City Ar Cond. Comércio e Serviços Ltda.

Objeto: fornecimento de aparelhos de ar-cond. e instalação para a Câmara de Sorocaba.

Assinatura do contrato: 12/03/2014

Valor do contrato: R\$ 538.500,00

Aditamento: 23/07/2014

Valor: R\$ 37.461,00 (acréscimo de 6,956%).

Valor: R\$ 13.287,00 (supressão de 2,467%).

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
RESUMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL 2014

Contrato: n.º 10/2014

Modalidade: PDL n.º 66/2014

Contratada: Lucia Aparecida Marconi Bergamo Sorocaba ME.

Objeto: Serviço de revelação fotográfica para a Câmara de Sorocaba.

Assinatura do contrato: 27/03/2014

Valor do contrato: R\$ 5.715,00

Rescisão amigável: 31/08/2014

PORTARIA N.º 150/2014**(Dispõe sobre exoneração)**

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, o Senhor RONALDO ALVES DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Parlamentar para o qual foi nomeado através da Portaria nº 046/2013 de 08 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sorocaba, 01 de setembro de 2014.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

PORTARIA N.º 148/2014**(Dispõe sobre exoneração)**

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, o Senhor MARCOS AURELIO BILBAU do cargo em comissão de Assessor Parlamentar para o qual foi nomeado através da Portaria nº 023/2013 de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sorocaba, 01 de setembro de 2014.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

PORTARIA N.º 149/2014**(Dispõe sobre exoneração)**

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, o Senhor EDER BARRADA do cargo em comissão de Assessor Parlamentar para o qual foi nomeado através da Portaria nº 045/2014 de 07 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sorocaba, 01 de setembro de 2014.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Nº

CONVITE

Convidamos Vossa Excelência para participar da **Audiência Pública, por solicitação da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias**, em atendimento ao Art. 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das **Metas Fiscais do 2º quadrimestre de 2014**, a realizar-se no próximo dia **29 de setembro, segunda-feira, às 9 horas**, no Plenário desta Casa de Leis, à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 – Alto da Boa Vista.

Sorocaba, 28 de agosto de 2014.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Nº

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1338, DE 26 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "FÁBIO LUIZ PEREIRA DE MAGALHÃES".

PDL Nº 51/2014, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "FÁBIO LUIZ PEREIRA DE MAGALHÃES", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 26 de agosto de 2014.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

Nº

RESOLUÇÃO Nº 416, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

Altera a Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) e dá outras providências.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2014, DO EDIL FERNANDO ALVES LISBOA DINI

A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Altera o inciso VI do art. 33 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007, com a seguinte redação:

"VI – CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS, DEFESA DO CONSUMIDOR E DISCRIMINAÇÃO RACIAL:" (NR).

Art. 2º Altera o caput e acrescenta o inciso XII ao art. 46 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007, com a seguinte redação:

*"Art. 46. A Comissão de Cidadania, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Discriminação Racial compete emitir parecer sobre proposição que trate de:
(...)
XII - matérias ligadas ao racismo, preconceito e discriminação racial, sexo, a cor, a origem étnica, a classe social, a religião, as opiniões políticas, a ascendência nacional, dentre outras discriminação que venha degradar a condição de ser humano." (NR)*

Art. 3º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 26 de agosto de 2014.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

Rosa/

ADOTE UM ANIMALZINHO

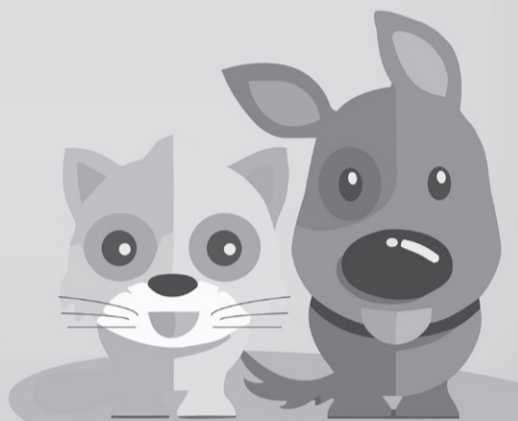
E GANHE UM AMIGO

ADOÇÃO DE CÃES E GATOS

CASTRACÃO GRATUITA

VERMIFUGADOS E VACINADOS

SEÇÃO DE CONTROLE DE ZOOSES
SEGUNDA A SEXTA, DAS 9H ÀS 11H E DAS 13H ÀS 16H
RUA ROSA MARIA DE OLIVEIRA, 346 - JARDIM ZULMIRA



Vigilância em Saúde
Seção de Controle
Zoonoses

Secretaria de
Saúde



II SEMINÁRIO DE ALIMENTOS QUEIJOS

Qualidade e Comercialização



22.Setembro.2014
08h30 às 12h

Auditório da Biblioteca Municipal
Rua Ministro Coqueijo Costa, 180
Alto da Boa Vista - Sorocaba - SP

Programação

8h30 - Qualidade de queijos
Prof. Dr. Luis Henrique Garcia Amoedo
Farmacêutico e Nutricionista
Faculdades Oswaldo Cruz e Universidade de Mogi das Cruzes

10h - Coffee break

10h30 - Boas práticas na fabricação de queijos
Dr. Cesar D. Krüger - Médico Veterinário
Diretor da Coordenação Geral de Inspeção de Produtos de Origem Animal -SAA-CDA-SP

12h - Encerramento

Vagas Limitadas

Faça sua inscrição antecipadamente e garanta sua vaga:
(15) 33161647/ 33161649/ 33161650 ou pelo e-mail
servicoinspecaomunicipal@sorocaba.sp.gov.br

Secretaria de
Desenvolvimento
Econômico e Trabalho



**Prefeitura de
SOROCABA**

Comunicado à População

De acordo com a Lei Municipal nº 8.414/2008, fica instituída em Sorocaba a campanha permanente para divulgação dos benefícios concedidos aos cidadãos, que foram estabelecidos por Leis Municipais

LEI Nº	DATA	TEOR
1.005	19/10/1962	Concessão de auxílio às mães de gêmeos
1.539	18/12/1968	Isenção de IPTU e taxas mínimas para entidades religiosas e pessoas que menciona
1.655	26/10/1971	Isenção de IPTU a imóveis pertencentes às viúvas dos ex-combatentes da II Guerra Mundial ou da Revolução de 1932
1.717	12/04/1973	Isenção de tributos às construções populares
LOM	05/04/1990	Isenta do IPTU os portadores de doenças graves incapacitantes nas condições que especifica
4.307	11/08/1993	Isenção de pagamentos para ingresso nos parques públicos aos idosos e pessoas com deficiência
4.338	31/08/1993	Isenção de tributos nas ampliações das casas nos conjuntos populares
4.567	04/07/1994	Concede às pessoas com 60 anos ou mais o desconto de 50% no preço de ingresso para cinemas, teatros e outros
4.583	11/08/1994	Obriga a fixação de quadro demonstrativo dos funcionários de plantão dos Postos de Saúde e Pronto-Atendimento, com horário de entrada e saída
4.841	16/06/1995	Impõe a obrigatoriedade de cobertura de seguro contra roubo, furto ou danos de veículos pelas empresas que operam no ramo de estacionamento
4.873	06/07/1995	Concessão de moratória aos contribuintes em estado de notória pobreza
4.913	04/09/1995	Controle e fiscalização das atividades que gerem poluição sonora
4.998	27/11/1995	Primazia ao embarque de passageiros com deficiência, idosos e gestantes nos terminais urbanos
5.067	07/03/1996	Reserva de assentos para gestantes, mulheres portando bebês, idosos e pessoas com deficiência nos veículo de transporte coletivo
6.086	07/02/2000	Dispõe sobre meia-entrada para aposentados nos cinemas e teatros
6.677	09/09/2002	Isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos para desempregados, empregados que recebem até três salários mínimos ou sejam arrimo de família
7.108	13/05/2004	Reserva de vagas aos idosos para estacionamento em locais públicos
7.294	29/10/2004	Institui no município campanha de orientação e esclarecimento sobre gratuidade dos serviços funerários
7.354	21/03/2005	Obrigatoriedade da realização gratuita de triagem auditiva em crianças recém-nativas
7.391	03/06/2005	Obrigatoriedade das agências bancárias prestarem aos seus usuários atendimentos em tempo razoável
7.499	16/09/2005	Obrigatoriedade das fontes fixas e móveis emissoras de gases que provocam o efeito estufa compensarem o meio ambiente
7.506	26/09/2005	Prioridade de vagas em creches e escolas públicas, aos filhos de deficientes, próximas de suas residências
7.555	07/11/2005	Obrigatoriedade de restaurantes "fast food", bares, lanchonetes de divulgar informações e tabelas nutricionais dos alimentos que vendes
7.621	16/12/2005	Fixação de placas nos postos revendedores de combustíveis orientando o consumidor sobre o direito ao teste de qualidade do combustível
7.634	26/12/2005	Dispõe sobre formas específicas de tratamento aos contribuintes em estado notório de pobreza
7.694	21/03/2006	Obrigatoriedade de disponibilização de cadeiras de rodas nos estabelecimentos que menciona
7.791	06/06/2006	Altera o Art. 4º da Lei 7.572, de 07/11/05, que autoriza a construção de até duas unidades habitacionais por lote e a regularização de edificações
7.973	16/10/2006	Pagamento de meia-entrada a todos os professores da rede pública municipal e particular em espetáculos artísticos, esportivos e culturais
8.004	20/11/2006	Isenção de pagamento de taxa de inscrição em concurso público aos doadores de sangue
8.051	11/12/2006	Normas e critérios para acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzidas
8.113	20/03/2007	Atendimento preferencial à pessoa com deficiência, idosos e gestantes nos serviços públicos municipais
8.179	04/06/2007	Obrigatoriedade de coleta gratuita de material para exames de DNA pelo serviço de saúde do município
8.190	18/06/2007	Identificação diferenciada em processos onde o interessado for pessoa com idade igual ou superior a 60 anos, garantindo o direito de agilidade em todas as repartições públicas do município
8.191	18/06/2007	Obrigatoriedade das agências bancárias de Sorocaba colocarem bebedouros e sanitários à disposição dos usuários
8.225	20/07/2007	Obrigatoriedade dos centros-hospitalares de rede pública de Sorocaba e conveniados de realizarem exames para triagem auditiva Neo-Natal Universal em recém-nascidos
8.287	22/10/2007	Obrigaçao dos estabelecimentos de ensino municipal em manterem sua merenda alimentação diferenciada aos alunos portadores de diabetes
8.289	29/10/2007	Exposição de cartaz informativos sobre distribuição gratuita de medicamentos nas unidades de saúde da rede pública municipal
8.307	03/10/2007	Torna obrigatório às maternidades e serviços hospitalares da rede pública de saúde conveniados com o SUS a avaliarem as condições de vitalidade dos recém-nascidos
8.311	06/12/2007	Criação de espaços nos terminais de transporte coletivo urbanos do município para colocação de painéis com indicadores de emprego
8.354	27/12/2007	Controle de populações animais, bem como sobre a prevenção e controle de zoonoses no município
7.981	30/10/2006	Dispõe sobre garantia de fornecimento de material para diabetes e dá outras providências

Banco do Povo tem R\$ 1,4 milhão para emprestar

Emerson Ferraz / Secom



É hora dos proprietários de pequenos estabelecimentos comerciais pensarem em reforçar o estoque para as compras de final de ano. Quem não contar com recursos suficientes, pode recorrer ao Banco do Povo Paulista, que oferece crédito de até R\$ 20 mil com juro de apenas 0,35% ao mês. A unidade de Sorocaba dispõe de aproximadamente R\$1.400.000,00 para emprestar aos pequenos empresários e trabalhadores individuais.

Até o mês de agosto, o BPP fechou 272 contratos, com um total de R\$1,5 milhão emprestado aos sorocabanos. Os recursos financiados pelo Banco do Povo são aplicados pelos empreendedores na compra de equipamentos, capital de giro ou matéria prima para os mais diversos tipos de empreendimentos, como: salão de beleza, lancheria, oficinas, lojas de artigos e acessórios, loja de roupas, entre outros.

Além da menor taxa de juro do mercado (0,35% ao mês), não há cobrança de taxas administrativas, bancárias e nem incidência de IOF. O Banco do Povo funciona no Espaço Empreendedor, à Avenida Afonso Vergueiro, 1.927, Centro. Mais informações pelo telefone (15) 3237.4881

Centro de Referência em Educação oferece Bebeteca

Emerson Ferraz / Secom



A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria da Educação (Sedu), inaugurou na semana passada a primeira Bebeteca da cidade. Localizada no Centro de Referência em Educação, ela é um espaço de leitura para crianças pequenas e suas famílias.

A Bebeteca também oferece formação, orientação e acompanhamento de mediadores de leitura para primeira infância, visando estimular a formação de novos leitores.

Cada sessão de leitura na Bebeteca tem duração de 50 minutos e é organizada em três momentos: exploração livre do acervo, leitura em voz alta de um livro escolhido pelos mediadores e leituras individuais ou em pequenos grupos a partir de escolhas das crianças.

Na Bebeteca existe ainda um instrumento chamado de "Sussurrador", que é um tubo, onde a história é contada diretamente no ouvido das crianças.

Vacina contra a hepatite A está disponível em todas as UBSs

A Secretaria da Saúde de Sorocaba (SES), por meio da Vigilância Epidemiológica (VE), informa que as doses da vacina contra a hepatite A já estão disponíveis nas 31 Unidades Básicas de Saúde (UBSs) da cidade.

Devem ser imunizadas todas as crianças na faixa etária de 12 meses a dois anos incompletos. O objetivo da ação é prevenir e controlar a hepatite A na população de até 2 anos e, gradativamente, em toda a população.

Moradores do Ana Paula Eleutério contam com quadra de tênis

Roberto Menna / Semes



A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer (Semes), inaugurou no último fim de semana uma quadra de tênis pública no bairro Ana Paula Eleutério. O espaço conta com medidas adaptadas e veio para atender a um projeto social existente no local, voltado a prática do esporte.

Ezinaldo Miguel Santos, morador do bairro, é o idealizador do projeto de tênis, esporte que aprendeu convivendo diariamente com atletas no seu local de trabalho, o Clube de Campo de Sorocaba, e que agora terá mais condições de compartilhar com crianças e adolescentes. "Esse é um sonho realizado", disse.

Desfile celebra a Semana da Pátria no domingo

Gui Urban / Secom (Arquivo)



A Prefeitura de Sorocaba comemora o Dia da Independência do Brasil neste domingo (7). O ato cívico tem início com hasteamento das bandeiras do Brasil, de São Paulo e a de Sorocaba, às 8h, no Parque das Águas. Em seguida, às 9h, começa o desfile cívico

Coordenada pela Secretaria de Cultura (Secult), a celebração contará com a participação de cerca de 30 instituições civis e militares, que inclui o efetivo da Guarda Civil Municipal (GCM) e a Defesa Civil de Sorocaba, numa apresentação pela avenida Dom Aguirre, num trecho quinhentos metros a partir da pista de skate do local.

Além dos efetivos e representantes dos organismos de segurança e entidades, o desfile contará, também, com a participação de veículos motorizados usados no cotidiano dessas instituições. De acordo com a coordenação do evento, pelo menos 800 pessoas integrarão a solenidade.

Em apoio à Secult, a Urbes – Trânsito e Transportes deverá montar esquema especial de ônibus para o local e efetuar a interdição do trânsito no perímetro do evento. Além desses, também o Saae (Serviço Autônomo de Águas e Esgoto), participa garantindo água potável e fresca aqueles que forem prestigiar e celebrar a Pátria. Sanitários químicos serão instalados no Parque das Águas para oferecer mais conforto à população. A estimativa da Secult é de que o desfile se estenda, no máximo, até às 12h.

Sorocabanos poderão participar de programação especial para comemorar o Dia da Árvore

Zaqueu Proença / Secom



Às vésperas do início da Primavera, no dia 21 de setembro, é comemorado em todo o Brasil o Dia da Árvore. Para celebrar a data, a Prefeitura de Sorocaba realizará diversas atividades gratuitas durante todo o mês em diversos locais da cidade.

Promovida pela Secretaria do Meio Ambiente (Sema), a programação contará com doação de mudas de árvores, plantios, seminários, exposições, visitas monitoradas, oficinas, entre outras atividades.

Uma ação no bairro Ana Paula Eleutério dá início à programação neste sábado (6). Às 10h, uma equipe de Educação Ambiental fará o porta a porta para mobilizar os moradores para autorizarem que seja feito um plantio em frente às residências. O plantio será feito na segunda-feira (8).

Outro destaque da programação será o "Viva a Primavera" nos dias 19, 20 e 21 no Parque Natural "Chico Mendes", com oficinas ambientais, palestras, jogos educativos, exposições, pintura de rosto, feira de orgânicos, apresentações artísticas e culturais, além de esportes ligados ao contato com a natureza, como tirolesa e arborismo. Dentro da programação também acontecerá o 1º Seminário Regional para Conservação da Biodiversidade do Cerrado, que acontecerá no dia 11 de setembro, das 8h às 17h, no Jardim Botânico "Irmãos Villas-Bôas".

Encerramento de aniversário leva mais de 10 mil pessoas ao Parque do Paço

Alexandre Lombardi / Secom



Um público estimado em cerca de 10 mil pessoas, segundo a Secretaria da Cultura (Secult), participou neste domingo (31) do show de encerramento da comemoração dos 360 anos de Sorocaba, protagonizado pela banda Jota Quest.

Junto com o sol do último dia de agosto, Hugo Rafael ajudou a aquecer a plateia na apresentação que antecedeu a banda mineira. Abusando do pop rock internacional, o cantor sorocabano levantou a plateia e preparou o terreno para a vibração que viria a seguir, com a participação de gente de todas as idades; de bebês à vovós.

Comemorando os 360 anos de Sorocaba, a Prefeitura levou atrações nos 31 dias do mês a diversos locais da cidade.

Setembro enche Biblioteca de musicalidade

Dentro das ações educativas e de lazer que a Secretaria da Cultura (Secult) promove na Biblioteca Municipal "Jorge Guilherme Senger", visando a participação mais efetiva da comunidade, acontece no próximo sábado (6) uma edição do "Biblioteca Viva", a partir das 15h.

Muito além de um espaço de leitura, o local transforma-se num ambiente de propagação da cultura e recebe exposições, recitais, palestras, sessão de cinema e contação de histórias da qual também participam alunos da rede municipal de ensino.

Desta vez, o público será brindado com apresentações musicais durante todo o mês de setembro. E a primeira atração é a cantora Vivian Moreno.



Veja a programação do Dia da Árvore

Dia 6 (sábado)
Porta a Porta Verde - Viva o Bairro/Todos por Nosso Ambiente
Horário: das 10h às 18h
Local: Ana Paula Eleutério (Habiteto)

Oficina de enriquecimento do Jardim Botânico com orquídeas
Horário: das 9h às 12h
Local: Jardim Botânico "Irmãos Villas-Bôas"

Dia 11 de setembro (quinta-feira)
1º Seminário Regional para Conservação da Biodiversidade do Cerrado no Jardim Botânico
Horário: das 8h às 17h
Local: Auditório do Jardim Botânico
De 11 a 28 de setembro

Exposição - Exsicatas da Flora de Sorocaba
Horário: das 9h às 17h
Local: Palacete de Cristal do Jardim Botânico

Dias 13 e 14
Ceagesp em Flor
Horários: das 9h às 17h
Local: Ceagesp

De 15 a 26
Doação de mudas
Horário: das 9h às 16h
Local: Parques da Biquinha, "Chico Mendes", Água Vermelha, Biodiversidade, Jardim Botânico e Zoológico "Quinzinho de Barros"

De 15 a 30
Ornamentação Mês da Árvore
Avenidas Dom Aguirre e Itavuvu e Parques Naturais

Dia 16
Seminário Madeira Legal
Local: Biblioteca Municipal "Jorge Guilherme Senger"
Inscrições: www.meioambientesorocaba.com.br
Dias 19, 20 e 21
"Viva a Primavera"
Horário: dias 19 e 20, das 9h às 17h; e dia 21, das 9h às 13h
Local: Parque Natural "Chico Mendes"

Dia 20
Tour das Árvores
Horário: das 8h às 12h
Inscrições www.meioambientesorocaba.com.br

Dias 23 e 24
Lançamento do Programa Carona Solidária (A3P)
Horário: das 9h às 16h
Local: Paço Municipal

Dia 26
Exposição interativa "Flora de Sorocaba" e doação de mudas
Horário: das 9h às 16h
Local: Praça Cel. Fernando Prestes